



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCIO G. A. JALES EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º **13.757.465/0001-33**, com sede à **avenida Jose Olavo Sampaio, n.º 1102, bairro centro em Presidente Dutra – MA**, Telefone: (99) 3663-0337, E-mail: **distribuidora.dutrafarma@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO GABRIEL ARAÚJO JALES**, inscrito no CPF n.º **001.964.863-43**, CNH n.º **04500255237**, denominado simplesmente CONTRATADO, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

1.1- Do **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

ITENS REGISTRADOS

| LOTE 3 – ANTIBIÓTICO | | | | | | |
|----------------------|--|----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
| 1 | AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 12 | 281,80 | 3381,60 |
| 2 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 72 | 172,70 | 12434,40 |
| 3 | AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 48 | 322,40 | 15475,20 |
| 4 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 36 | 381,10 | 13719,60 |
| 5 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 12 | 369,90 | 4438,80 |
| 6 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 6 | 562,60 | 3375,60 |
| 7 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 50 | 264,90 | 13245,00 |
| 8 | CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | MYLAN | CX | 450 | 824,00 | 370800,00 |
| 9 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 520 | 428,40 | 222768,00 |
| 10 | CIPROFLOXACINO, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML. CX/50FR | H. ISTAR | CX | 120 | 2057,90 | 246948,00 |
| 11 | CLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP. | BLAU | CX | 180 | 733,60 | 132048,00 |
| 12 | CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 5 | 303,30 | 1516,50 |
| 13 | GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | SANTISA | CX | 72 | 104,00 | 7488,00 |
| 14 | GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | SAN TISA | CX | 160 | 162,30 | 25968,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



| | | | | | | |
|----|--|---------------|----|-----|--------|-----------|
| 15 | MEROPÉNEM 1G. C/ 10 FCS | EUROFARM A | CX | 180 | 573,40 | 103212,00 |
| 16 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML. CX/100FR. | FARMACE | CX | 72 | 436,30 | 31413,60 |
| 17 | NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. | PRATTI | CX | 3 | 693,70 | 2081,10 |
| 18 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 360 | 142,10 | 51156,00 |
| 19 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. | PRATTI | CX | 18 | 751,70 | 13530,60 |

| LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | |
|---|---|----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
| 1 | BICARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 36 | 209,13 | 7528,68 |
| 2 | CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 36 | 67,62 | 2434,32 |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 48 | 145,95 | 7005,60 |
| 4 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML CX/200AMP. | H. ISTAR | CX | 6 | 680,77 | 4084,62 |

O registro de preço tem como valor total do lote 03 de **R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)** e o lote 11 de **R\$ 21.053,22 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 1.296.053,22 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

BARRA DO CORDA – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Edivânia P. Silva

MARIA EDIVÂNIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa

MARCIO G. A. JALES
13757465000133

MARCIO G. A. JALES EIRELI
CNPJ nº 13.757.465/0001-33
MARCIO GABRIEL ARAÚJO JALES
CPF nº 001.964.863-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCIO G. A. JALES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **13.757.465/0001-33**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ITENS REGISTRADOS

| LOTE 3 – ANTIBIÓTICO | | | | | | |
|----------------------|--|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
| 1 | AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 12 | 281,80 | 3381,60 |
| 2 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 72 | 172,70 | 12434,40 |
| 3 | AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 48 | 322,40 | 15475,20 |
| 4 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 36 | 381,10 | 13719,60 |
| 5 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 12 | 369,90 | 4438,80 |
| 6 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 6 | 562,60 | 3375,60 |
| 7 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 50 | 264,90 | 13245,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|-----|---------|-----------|
| 8 | CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | MYLAN | CX | 450 | 824,00 | 370800,00 |
| 9 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 520 | 428,40 | 222768,00 |
| 10 | CIPROFLOXACINO, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML. CX/50FR | H. ISTAR | CX | 120 | 2057,90 | 246948,00 |
| 11 | CLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP. | BLAU | CX | 180 | 733,60 | 132048,00 |
| 12 | CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 5 | 303,30 | 1516,50 |
| 13 | GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | SANTISA | CX | 72 | 104,00 | 7488,00 |
| 14 | GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | SAN TISA | CX | 160 | 162,30 | 25968,00 |
| 15 | MEROPÉNEM 1G. C/ 10 FCS | EUROFARMA | CX | 180 | 573,40 | 103212,00 |
| 16 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML. CX/100FR. | FARMACE | CX | 72 | 436,30 | 31413,60 |
| 17 | NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. | PRATTI | CX | 3 | 693,70 | 2081,10 |
| 18 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 360 | 142,10 | 51156,00 |
| 19 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. | PRATTI | CX | 18 | 751,70 | 13530,60 |

| LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | |
|---|---|----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
| 1 | BICARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 36 | 209,13 | 7528,68 |
| 2 | CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 36 | 67,62 | 2434,32 |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 48 | 145,95 | 7005,60 |
| 4 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML CX/200AMP. | H. ISTAR | CX | 6 | 680,77 | 4084,62 |

O registro de preço tem como valor total do lote 03 de **R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)** e o lote 11 de **R\$ 21.053,22 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 1.296.053,22 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCIO G. A. JALES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.757.465/0001-33, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ITENS REGISTRADOS

| LOTE 3 – ANTIBIÓTICO | | | | | | |
|----------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
| 1 | AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 12 | 281,80 | 3381,60 |
| 2 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 72 | 172,70 | 12434,40 |
| 3 | AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 48 | 322,40 | 15475,20 |
| 4 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 36 | 381,10 | 13719,60 |
| 5 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 12 | 369,90 | 4438,80 |
| 6 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 6 | 562,60 | 3375,60 |
| 7 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, | TEUTO | CX | 50 | 264,90 | 13245,00 |

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



| 100.000UI + 300.000. CX/50AMP. | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----------|----|-----|---------|-----------|
| 8 | CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | MYLAN | CX | 450 | 824,00 | 370800,00 |
| 9 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 520 | 428,40 | 222768,00 |
| 10 | CIPROFLOXACINO, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML. CX/50FR | H. ISTAR | CX | 120 | 2057,90 | 246948,00 |
| 11 | CLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP. | BLAU | CX | 180 | 733,60 | 132048,00 |
| 12 | CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 5 | 303,30 | 1516,50 |
| 13 | GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | SANTISA | CX | 72 | 104,00 | 7488,00 |
| 14 | GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | SAN TISA | CX | 160 | 162,30 | 25968,00 |
| 15 | MEROPÉNEM 1G. C/ 10 FCS | EUROFARMA | CX | 180 | 573,40 | 103212,00 |
| 16 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML. CX/100FR. | FARMACE | CX | 72 | 436,30 | 31413,60 |
| 17 | NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. | PRATTI | CX | 3 | 693,70 | 2081,10 |
| 18 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 360 | 142,10 | 51156,00 |
| 19 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. | PRATTI | CX | 18 | 751,70 | 13530,60 |

LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
|------|---|----------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | BICARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 36 | 209,13 | 7528,68 |
| 2 | CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 36 | 67,62 | 2434,32 |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 48 | 145,95 | 7005,60 |
| 4 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML. CX/200AMP. | H. ISTAR | CX | 6 | 680,77 | 4084,62 |

O registro de preço tem como valor total do lote 03 de **R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)** e o lote 11 de **R\$ 21.053,22 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 1.296.053,22 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade



| | | | | | |
|--------------------|--|----------|------|--------|----------------------|
| 14 | CABO FLEXIVEL PP 3X10mm ² | UNIDADE. | 1000 | 40,56 | 40.560,00 |
| 15 | CABO ISOLADO FLEXIVEL COBRE 1,5mm ² | UNIDADE. | 300 | 2,45 | 735,00 |
| 16 | CABO ISOLADO FLEXIVEL COBRE 10,00mm ² | UNIDADE. | 300 | 15,60 | 4.680,00 |
| 17 | CABO ISOLADO FLEXIVEL COBRE 2,5mm ² | UNIDADE. | 300 | 3,70 | 1.110,00 |
| 18 | CABO ISOLADO FLEXIVEL COBRE 6,0mm ² | UNIDADE. | 200 | 8,21 | 1.642,00 |
| 19 | CAPACITORES 20 Uf 440V 380V | UNIDADE. | 10 | 31,87 | 318,70 |
| 20 | CAPACITORES 25 Uf 440V 380V | UNIDADE. | 10 | 31,87 | 318,70 |
| 21 | CAPACITORES 270-324 220V | UNIDADE. | 20 | 78,75 | 1.575,00 |
| 22 | CAPACITORES 30 Uf 440V | UNIDADE. | 20 | 39,37 | 787,40 |
| 23 | CAPACITORES 340-408 220V | UNIDADE. | 20 | 74,25 | 1.485,00 |
| 24 | CAPACITORES 40 Uf 440V | UNIDADE. | 10 | 39,00 | 390,00 |
| 25 | CAPACITORES 50 Uf 440V | UNIDADE. | 10 | 56,55 | 565,50 |
| 26 | CAPACITORES 60 Uf 440V | UNIDADE. | 10 | 52,65 | 526,50 |
| 27 | CONECTOR SINDAL 16,0mm | UNIDADE. | 50 | 15,21 | 760,50 |
| 28 | CONECTOR SINDAL 6,0mm | UNIDADE. | 50 | 14,82 | 741,00 |
| 29 | CONTACTOR 3TF 42 220V | UNIDADE. | 25 | 257,25 | 6.431,25 |
| 30 | CONTACTOR 3TF 43 220V | UNIDADE. | 30 | 267,54 | 8.026,20 |
| 31 | CONTACTOR 3TF 44 220V | UNIDADE. | 30 | 267,54 | 8.026,20 |
| 32 | CONTACTOR 3TF 46 220V | UNIDADE. | 30 | 597,37 | 17.921,10 |
| 33 | CONTACTOR 3TF 48 220V | UNIDADE. | 20 | 702,78 | 14.055,60 |
| 34 | CONTACTOR CWM 09 220V | UNIDADE. | 15 | 125,62 | 1.884,30 |
| 35 | CONTACTOR CWM 12 220V | UNIDADE. | 10 | 179,25 | 1.792,50 |
| 36 | CONTACTOR CWM 18 220V | UNIDADE. | 10 | 182,13 | 1.821,30 |
| 37 | CONTACTOR CWM 32 220V | UNIDADE. | 10 | 212,55 | 2.125,50 |
| 38 | DISJUNTOR MONOFASICO 32A | UNIDADE. | 10 | 14,82 | 148,20 |
| 39 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A | UNIDADE. | 10 | 16,77 | 167,70 |
| 40 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A | UNIDADE. | 20 | 143,13 | 2.862,60 |
| 41 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 ^a | UNIDADE. | 20 | 130,76 | 2.615,20 |
| 42 | FITA ELÉTRICA ALTA FUSÃO 19mm X 10mt | UNIDADE. | 60 | 43,40 | 2.604,00 |
| 43 | FITA ISOLANTE 19mm X 20mt | UNIDADE. | 80 | 27,30 | 2.184,00 |
| 44 | FUSÍVEL DZ 10A 550V | UNIDADE. | 30 | 16,77 | 503,10 |
| 45 | FUSÍVEL DZ 16A 500V | UNIDADE. | 40 | 17,21 | 688,40 |
| 46 | FUSÍVEL D 50A 500V | UNIDADE. | 60 | 22,12 | 1.327,20 |
| 47 | MG INTER UNIP LIGA - DESLIGA 301D | UNIDADE. | 20 | 67,87 | 1.357,40 |
| 48 | PROGRAMADOR ANALÓGICO 16 ^a BARRA | UNIDADE. | 20 | 183,69 | 3.673,80 |
| 49 | RELE 3UA 16-25 ^a | UNIDADE. | 20 | 152,88 | 3.057,60 |
| 50 | RELE 3UA 32-50 ^a | UNIDADE. | 40 | 216,37 | 8.654,80 |
| 51 | RELE 3UA 6.3 - 10 ^a | UNIDADE. | 10 | 138,84 | 1.388,40 |
| 52 | RELE 55 20-32 ^a | UNIDADE. | 30 | 217,23 | 6.516,90 |
| 53 | RELE DE TEMPO 7PU0511 220V 15S | UNIDADE. | 60 | 113,10 | 6.786,00 |
| 54 | RELE FALTA E FASE 380V PPS/PL22 | UNIDADE. | 60 | 132,60 | 7.956,00 |
| 55 | TERMINAL COMPRESSÃO 10mm | UNIDADE. | 200 | 1,72 | 344,00 |
| 56 | TERMINAL PRE-ISOLADO AGULHA TPP - 21 1,5mm | UNIDADE. | 300 | 1,05 | 315,00 |
| 57 | TERMINAL PRE - ISOLADO GARFO TPF - 21 1,5mm | UNIDADE. | 300 | 1,05 | 315,00 |
| 58 | TERMINAL PRE-ISOLADO OLHAL TP - 21 1,5mm | UNIDADE. | 100 | 1,05 | 105,00 |
| 59 | VOLTIMETRO FM 72 500/5 ^a | UNIDADE. | 50 | 162,63 | 8.131,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 268.604,40 |

Data da Assinatura: 15 de março de 2022. Gerenciador Responsável pela Ata: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó. Partes: FRANCISCO DE ASSIS PAIVA BRITO – Diretor Geral. EMPRESA CONTRATADA: SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO.ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021,ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022. Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015,



aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCIO G. A. JALES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.757.465/0001-33, conforme planilha abaixo: **1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** **2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. **3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avencadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ITENS REGISTRADOS

LOTE 3 – ANTIBIÓTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
|------|--|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 12 | 281,80 | 3381,60 |
| 2 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 72 | 172,70 | 12434,40 |
| 3 | AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 48 | 322,40 | 15475,20 |
| 4 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 36 | 381,10 | 13719,60 |
| 5 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 12 | 369,90 | 4438,80 |
| 6 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 6 | 562,60 | 3375,60 |
| 7 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 50 | 264,90 | 13245,00 |
| 8 | CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | MYLAN | CX | 450 | 824,00 | 370800,00 |
| 9 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR. CX/50AMP. | TEUTO | CX | 520 | 428,40 | 222768,00 |
| 10 | CIPROFLOXACINO, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML. CX/50FR | H. ISTAR | CX | 120 | 2057,90 | 246948,00 |
| 11 | GLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP. | BLAU | CX | 180 | 733,60 | 132048,00 |
| 12 | CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 5 | 303,30 | 1516,50 |
| 13 | GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | SANTISA | CX | 72 | 104,00 | 7488,00 |
| 14 | GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | SAN TISA | CX | 160 | 162,30 | 25968,00 |
| 15 | MEROPÊNEM 1G. C/ 10 FCS | EUROFARMA | CX | 180 | 573,40 | 103212,00 |
| 16 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML. CX/100FR. | FARMACE | CX | 72 | 436,30 | 31413,60 |
| 17 | NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. | PRATTI | CX | 3 | 693,70 | 2081,10 |
| 18 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. CX/50AMP. | BLAU | CX | 360 | 142,10 | 51156,00 |
| 19 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. | PRATTI | CX | 18 | 751,70 | 13530,60 |

LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | MÉDIA UNIT | MÉDIA TOTAL |
|------|--|----------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | CARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 36 | 209,13 | 7528,68 |
| 2 | CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 36 | 67,62 | 2434,32 |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 48 | 145,95 | 7005,60 |
| 4 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML CX/200AMP. | H. ISTAR | CX | 6 | 680,77 | 4084,62 |

O registro de preço tem como valor total do lote 03 de **R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)** e o lote 11 de **R\$ 21.053,22 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 1.296.053,22 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Publique-se. Nakyoane Cunha Andrade-Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

O Município de Lago do Junco - MA, através Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, com sede na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, na cidade de Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.026/0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador desta ARP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Maria da Glória Pereira de Oliveira Silva, portador do RG nº 000019937493-7 e do CPF nº 224.469.153-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

##TEX Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCIO G. A. JALES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **13.757.465/0001-33**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

ITENS REGISTRADOS

| LOTE 3 – ANTIBIÓTICO | | | | | | |
|----------------------|---------------------------------------|------|-------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML, SOLUÇÃO | CX | TEUTO | 12 | 281,80 | 3381,60 |



| | | | | | | |
|----|---|----|----------|-----|---------|---------------|
| | INJETÁVEL. CX/100AMP. | | | | | |
| 2 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | CX | FARMACE | 72 | 172,70 | 12434,40 |
| 3 | AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | CX | TEUTO | 48 | 322,40 | 15475,20 |
| 4 | BENZILPENICILI NA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | CX | TEUTO | 36 | 381,10 | 13719,60 |
| 5 | BENZILPENICILI NA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | CX | TEUTO | 12 | 369,90 | 4438,80 |
| 6 | BENZILPENICILI NA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL. CX/50AMP. | CX | BLAU | 6 | 562,60 | 3375,60 |
| 7 | Benzilpenicilina, potássica,100.0 00ui + 300.000. cx/50amp. | CX | TEUTO | 50 | 264,90 | 13245,00 |
| 8 | CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL. CX/100AMP. | CX | MYLAN | 450 | 824,00 | 370800,0 0 |
| 9 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULA R. CX/50AMP. | CX | TEUTO | 520 | 428,40 | 222768,0 0 |
| 10 | CIPROFLOXACIN O, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML. CX/50FR | CX | H. ISTAR | 120 | 2057,90 | 246948,0 0 |
| 11 | CLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP. | CX | BLAU | 180 | 733,60 | 132048,0 0 |
| 12 | CLORANFENICO L, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CX/50AMP. | CX | BLAU | 5 | 303,30 | 1516,50 |
| 13 | GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | CX | SANTISA | 72 | 104,00 | 7488,00 |
| 14 | GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. | CX | SAN TISA | 160 | 162,30 | 25968,00 |



| | | | | | | |
|----|---|----|---------------|-----|--------|---------------|
| | CX/100AMP. | | | | | |
| 15 | MEROPÉNEM 1G. C/ 10 FCS | CX | EUROFAR MA | 180 | 573,40 | 103212,0 0 |
| 16 | METRONIDAZOL , 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML. CX/100FR. | CX | FARMACE | 72 | 436,30 | 31413,60 |
| 17 | NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. | CX | PRATTI | 3 | 693,70 | 2081,10 |
| 18 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL. CX/50AMP. | CX | BLAU | 360 | 142,10 | 51156,00 |
| 19 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. | CX | PRATTI | 18 | 751,70 | 13530,60 |

| LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | |
|---|--|-------|----------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | BICARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/100AMP. | CX | FARMACE | 36 | 209,13 | 7528,68 |
| 2 | CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | CX | FARMACE | 36 | 67,62 | 2434,32 |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | CX | FARMACE | 48 | 145,95 | 7005,60 |
| 4 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML CX/200AMP. | CX | H. ISTAR | 6 | 680,77 | 4084,62 |

##DAT Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

##ASS NAKYOANE CUNHA ANDRADE

##CAR Secretária Municipal de Saúde



RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 022/2021. PARTE: Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.845,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0086.2-066.3.3.90.30.00.00; 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00; 12.361.0088.2-062.3.3.90.30.00.00; 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO (remanescente). PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento (remanescente) do Pregão Eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de (02) dois veículos zero km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da aquisição e da linha de produção comercial: motorização mínima 1,6, bicombustível (etanol, gasolina), quatro portas laterais, capacidade para 05 passageiros, cambio de 05 marchas e 01 ré, veículo na cor azul marinho ou branca original de fábrica para viaturas caracterizada tipo SUV, para atender a Guarda Municipal, decorrente do convênio nº 005049/2019 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Balsas/MA, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. Vencedor: L S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.538.150/0001-19, item: (01). Valor Total: R\$ 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

Balsas - MA, 16 de março de 2022
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Pregoeira.

RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 022/2021. PARTE: Secretaria Municipal de Educação e a empresa T.V.L CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copo e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 179.418,12 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0086.2-066.3.3.90.30.00.00; 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00; 12.361.0088.2-062.3.3.90.30.00.00; 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Thyago Vyctor Leão Cavalcante (Contratada).

RETIFICAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 - SESAU.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 19, 27 de janeiro de 2022, página 190, TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 65/2022 - SESAU. Onde se lê: Contrato Nº 65/2022 Leia-se: Contrato Nº 689/2021. Balsas, 16 de março de 2022. Ana Maria Cabral.

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - SESAU.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 19, 27 de janeiro de 2022, página 190, TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 62/2022 - SESAU. Onde se lê: Contrato Nº 62/2022 Leia-se: Contrato Nº 690/2021. Balsas, 16 de março de 2022. Ana Maria Cabral.

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022 - SESAU.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 19, 27 de janeiro de 2022, página 190, TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 59/2022 - SESAU. Onde se lê: Contrato Nº 59/2022 Leia-se: Contrato Nº 688/2021. Balsas, 16 de março de 2022. Ana Maria Cabral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2015, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.757.465/0001-33, conforme planilha abaixo:
1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
ITENS REGISTRADOS

| LOTE 3 - ANTIBIÓTICO | | | | | | | |
|----------------------|--|------|-----------|--------|---------|-----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | AMICACINA SULFATO, 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CX/100AMP. | CX | TEUTO | 12 | 281,80 | 3381,60 | |
| 2 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CX/100AMP. | CX | FARMACE | 72 | 172,70 | 12434,40 | |
| 3 | AMPICILINA 1 G, INJETÁVEL, CX/100AMP. | CX | TEUTO | 48 | 322,40 | 15475,20 | |
| 4 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, CX/50AMP. | CX | TEUTO | 36 | 381,10 | 13719,60 | |
| 5 | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, CX/50AMP. | CX | TEUTO | 12 | 369,90 | 4438,80 | |
| 6 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL, CX/50AMP. | CX | BLAU | 6 | 562,60 | 3375,60 | |
| 7 | Benzilpenicilina, potássica, 100.000ui + 300.000. cx/50amp. | CX | TEUTO | 50 | 264,90 | 13245,00 | |
| 8 | CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL, CX/100AMP. | CX | MYLAN | 450 | 824,00 | 370800,00 | |
| 9 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, CX/50AMP. | CX | TEUTO | 520 | 428,40 | 222768,00 | |
| 10 | CIPROFLOXACINO, 200 MG, INJETÁVEL, 200 ML, CX/50FR | CX | H. ISTAR | 120 | 2057,90 | 246948,00 | |
| 11 | CLIDAMICINA 300MG INJ. C/ 100 AMP. | CX | BLAU | 180 | 733,60 | 132048,00 | |
| 12 | CLORANFENICOL 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, CX/50AMP. | CX | BLAU | 5 | 303,30 | 1516,50 | |
| 13 | GENTAMICINA 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML, CX/100AMP. | CX | SANTISA | 72 | 104,00 | 7488,00 | |
| 14 | GENTAMICINA 80MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML, CX/100AMP. | CX | SAN TISA | 160 | 162,30 | 25968,00 | |
| 15 | MEROPENEM 1G, C/ 10 FCS | CX | EUROFARMA | 180 | 573,40 | 103212,00 | |
| 16 | METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 ML, CX/100FR. | CX | FARMACE | 72 | 436,30 | 31413,60 | |
| 17 | NITROFURAL, 2 MG/G, POMADA, POTE 500 G. | CX | PRATTI | 3 | 693,70 | 2081,10 | |
| 18 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL, CX/50AMP. | CX | BLAU | 360 | 142,10 | 51156,00 | |
| 19 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G. | CX | PRATTI | 18 | 751,70 | 13530,60 | |

| LOTE 11 - REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | | |
|---|---|-------|----------|--------|---------|---------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | BICARBONATO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML, CX/100AMP. | CX | FARMACE | 36 | 209,13 | 7528,68 | |
| 2 | CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML, CX/200AMP. | CX | FARMACE | 36 | 67,62 | 2434,32 | |
| 3 | CLORETO DE SÓDIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML, CX/200AMP. | CX | FARMACE | 48 | 145,95 | 7005,60 | |
| 4 | GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML CX/200AMP. | CX | H. ISTAR | 6 | 680,77 | 4084,62 | |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.
NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022031700230





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, com sede à **rodovia BR-101 Norte, S/N, Km 56,6, Galpões 01 e 02, bairro Jardim Paulista, em Paulista – PE**, Telefone: (81) 2102-1816 ou (81) 2102-1827, E-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, neste ato representado pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, inscrito no CPF nº **293.247.854-00**, RG nº **1622040 SSP/PE**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

1.1- Do **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.03.23 08:07:58 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

DROGAFONTE

LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.03.23 08:08:29 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.03.23 08:08:51 -03'00'

MA

MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2022.03.23 08:09:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



poderes para:

- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

- 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

HA

S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 1 – ANTIVIRAIS | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP. | UNIAO QUIMI(DF) | CX | 100 | 72,12 | 7212,00 |

| LOTE 2 – ANTIFIBRINOLÍTICO | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | HIPOLABOR-M(MG) | CX | 50 | 569,40 | 28470,00 |

| LOTE 14 – ANTICOAGULANTE | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP | SANDOZ(SP) | CXS | 120 | 24,00 | 2880,00 |
| 2 | ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL | BIOMM(MG) | CXS | 730 | 340,59 | 248630,70 |
| 3 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR. | BLAU FARMAC(SP) | CX | 48 | 597,88 | 28698,24 |

O registro de preço tem como valor total do lote 01 de **R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais)**, o lote 02 de **R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais)**, e o lote 14 de **R\$ 280.208,94 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 315.890,94 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)**.

BARRA DO CORDA – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2022.03.23 08:09:57 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
CNPJ n° 08.778.201/0001-26
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
CPF n° 293.247.854-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 1 – ANTIVIRAIS | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP. | UNIAO QUIMI(DF) | CX | 100 | 72,12 | 7212,00 |

| LOTE 2 – ANTIFIBRINOLÍTICO | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | HIPOLABOR-M(MG) | CX | 50 | 569,40 | 28470,00 |

| LOTE 14 – ANTICOAGULANTE | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP | SANDOZ(SP) | CXS | 120 | 24,00 | 2880,00 |



| | | | | | | |
|---|--|-----------------|-----|-----|--------|-----------|
| 2 | ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL | BIOMM(MG) | CXS | 730 | 340,59 | 248630,70 |
| 3 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR. | BLAU FARMAC(SP) | CX | 48 | 597,88 | 28698,24 |

O registro de preço tem como valor total do lote 01 de **R\$ 7.212,00** (sete mil e duzentos e doze reais), o lote 02 de **R\$ 28.470,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais), e o lote 14 de **R\$ 280.208,94** (duzentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 315.890,94** (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ed27250c799298252de85eba7a4bbb5a2d1b845

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.
- 2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 1 – ANTIVIRAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP. | | UNIAO QUIMI(DF) | CX | 100 | 72,12 | 7212 |

LOTE 2 – ANTIFIBRINOLÍTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|---------------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | | HIPOLABO R-M(MG) | CX | 50 | 569,4 | 28470 |

LOTE 14 – ANTICOAGULANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



| | | | | | | |
|---|--|------------------------|-----|-----|--------|----------|
| 1 | CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP | SANDOZ(S P) | CXS | 120 | 24 | 2880 |
| 2 | ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL | BIOMM(MG) | CXS | 730 | 340,59 | 248630,7 |
| 3 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR. | BLAU FARMAC(S P) | CX | 48 | 597,88 | 28698,24 |

O registro de preço tem como valor total do lote 01 de R\$ 7.212,00 (sete mil e duzentos e doze reais), o lote 02 de R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais), e o lote 14 de R\$ 280.208,94 (duzentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 315.890,94 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.
Publique-se.
Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 3b0fdcf72e7b02d249a62b7fa8a9586901cfc6c

ERRATA

PORTARIA Nº 13/2022 – GAB, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À WILIANA FERREIRA VERAS, PROFESSORA, DO QUANDRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade à WILIANA FERREIRA VERAS, inscrita no CPF sob nº036.090.713-03, professora, lotada na U.I. Galeno Edgar Brandes, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 11/12/2021 a 09/06/2022, conforme declaração de nascido vivo 30840463563.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dez de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 11 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: c3fccc71064f94697cb5725973dae31245f0a47e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/ 2022 ADESÃO 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

##TEX Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 1 – ANTIVIRAIS | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP. | UNIAO QUIMI(DF) | CX | 100 | 72,12 | 7212,00 |



| LOTE 2 – ANTIFIBRINOLÍTICO | | | | | | |
|----------------------------|---|-------------------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | HIPOLA BOR- M(MG) | CX | 50 | 569,40 | 28470,00 |

| LOTE 14 – ANTICOAGULANTE | | | | | | |
|--------------------------|--|------------------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP | SANDO Z(SP) | CXS | 120 | 24,00 | 2880,00 |
| 2 | ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL | BIOMM (MG) | CXS | 730 | 340,59 | 248630,70 |
| 3 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR. | BLAU FARMA C(SP) | CX | 48 | 597,88 | 28698,24 |

##DAT Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

##ASS NAKYOANE CUNHA ANDRADE

##CAR Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 1 - ANTIVIRAIS | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP. | UNIAO QUIMI(DF) | CX | 100 | 72,12 | 7212,00 |

| LOTE 2 - ANTIFIBRINOLÍTICO | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | HIPOLABOR-M(MG) | CX | 50 | 569,40 | 28470,00 |

| LOTE 14 - ANTICOAGULANTE | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP | SANDOZ(SP) | CXS | 120 | 24,00 | 2880,00 |
| 2 | ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL | BIOMM(MG) | CXS | 730 | 340,59 | 248630,70 |
| 3 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR. | BLAU FARMAC(SP) | CX | 48 | 597,88 | 28698,24 |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.956.130/0001-28, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO | | | | | | |
|------------------------|---|---------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | AMIODARONA EV 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP. | HIPOLABOR | CX | 12 | 120,00 | 1440,00 |
| 2 | DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP. | UNIÃO QUIMICA | CX | 24 | 112,50 | 2700,00 |

| LOTE 21 - DIURÉTICO | | | | | | |
|---------------------|---|------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30COMP. | ASPEN | CX | 120 | 7,20 | 864,00 |
| 2 | FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS | SANTISA | CX | 320 | 93,75 | 30000,00 |
| 3 | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND. | HALEXISTAR | CX | 840 | 276,00 | 231840,00 |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 e SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº número 41.490.756/0001-43. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos infantis "eu gosto mais" da Editora FTD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 193.410,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será de até 12 (doze) meses. Código da Ficha: 574 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.365.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos Código da Ficha: 611 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos Código da Ficha: 798 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Código da Ficha: 799 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Código da Ficha: 800 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB

- Complementação da União - VAAF Código da Ficha: 847 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Código da Ficha: 848 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Código da Ficha: 849 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação, com cota exclusiva e cota reservada para MPES, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de material de expediente, visando suprir as demandas das Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais de Bom Jesus das Selvas, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022032400264





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **02.956.130/0001-28**, com sede à **avenida industrial Gil Martins, Nº 1203**, bairro **Pio XII**, em **Teresina – PI**, Telefone: (86) 3218-9600 ou (86) 3218-9636, E-mail: **licitacao@dimensaodistribuidora.com.br**, neste ato representado pelo Sr. **JADYEL SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF nº **647.545.703-59**, RG nº **2.086.469 SSP/PI**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

1.1- Do **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

JA
JA

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do

Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



poderes para:

- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto de acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO | | | | | | |
|------------------------|---|---------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | AMIODARONA EV 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP. | HIPOLABOR | CX | 12 | 120,00 | 1440,00 |
| 2 | DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP. | UNIÃO QUÍMICA | CX | 24 | 112,50 | 2700,00 |

| LOTE 21 - DIURÉTICO | | | | | | |
|---------------------|---|------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30COMP. | ASPEN | CX | 120 | 7,20 | 864,00 |
| 2 | FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS | SANTISA | CX | 320 | 93,75 | 30000,00 |
| 3 | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND. | HALEXISTAR | CX | 840 | 276,00 | 231840,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 04 de **R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)**, e o lote 21 de **R\$ 262.704,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 266.844,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)**.

BARRA DO CORDA – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa



DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 02.956.130/0001-28
JADYEL SILVA ALENCAR
CPF nº 647.545.703-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 02.956.130/0001-28, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO | | | | | | |
|------------------------|---|---------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | AMIODARONA EV 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP. | HIPOLABOR | CX | 12 | 120,00 | 1440,00 |
| 2 | DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP. | UNIÃO QUIMICA | CX | 24 | 112,50 | 2700,00 |

| LOTE 21 - DIURÉTICO | | | | | | |
|---------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30COMP. | ASPEN | CX | 120 | 7,20 | 864,00 |
| 2 | FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS | SANTISA | CX | 320 | 93,75 | 30000,00 |



| | | | | | | |
|---|---|------------|----|-----|--------|-----------|
| 3 | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND. | HALEXISTAR | CX | 840 | 276,00 | 231840,00 |
|---|---|------------|----|-----|--------|-----------|

O registro de preço tem como valor total do lote 04 de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), e o lote 21 de R\$ 262.704,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 266.844,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 02.956.130/0001-28, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.
- 2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | AMIODARONA 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP. | EV | HIPOLABO R | CX | 12 | 120 | 1440 |
| 2 | DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP. | 0,4 | UNIÃO QUIMICA | CX | 24 | 112,5 | 2700 |

LOTE 21 - DIURÉTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|-------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30COMP. | | ASPEN | CX | 120 | 7,2 | 864 |
| 2 | FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS | 20MG/ML | SANTISA | CX | 320 | 93,75 | 30000 |
| 3 | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND. | 20% | HALEXISTA R | CX | 840 | 276 | 231840 |

O registro de preço tem como valor total do lote 04 de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), e o lote 21 de R\$ 262.704,00 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 266.844,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: ed27250c799298252de85eba7a4bbb5a2d1b845

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.778.201/0001-26, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.
- 2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 1 – ANTIVIRAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP. | MG, | UNIAO QUIMI(DF) | CX | 100 | 72,12 | 7212 |

LOTE 2 – ANTIFIBRINOLÍTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | | HIPOLABO R-M(MG) | CX | 50 | 569,4 | 28470 |

LOTE 14 – ANTICOAGULANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

##TEX Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n° 008.286.273-71 e RG n° 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n° 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n° **02.956.130/0001-28**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n° 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO | | | | | | |
|------------------------|--|------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | AMIODARONA EV 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP. | HIPOLA BOR | CX | 12 | 120,00 | 1440,00 |



| | | | | | | |
|---|---|----------------------|----|----|--------|---------|
| 2 | DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP. | UNIÃO QUIMIC A | CX | 24 | 112,50 | 2700,00 |
|---|---|----------------------|----|----|--------|---------|

| LOTE 21 - DIURÉTICO | | | | | | |
|---------------------|--|----------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ESPIRONOLACT ONA 25MG C/ 30COMP. | ASPEN | CX | 120 | 7,20 | 864,00 |
| 2 | FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS | SANTIS A | CX | 320 | 93,75 | 30000,00 |
| 3 | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND. | HALEXI STAR | CX | 840 | 276,00 | 231840,00 |

##DAT Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

##ASS NAKYOANE CUNHA ANDRADE

##CAR Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 1 - ANTIVIRAIS | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL. CX/5AMP. | UNIAO QUIMI(DF) | CX | 100 | 72,12 | 7212,00 |

| LOTE 2 - ANTIFIBRINOLÍTICO | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | HIPOLABOR-M(MG) | CX | 50 | 569,40 | 28470,00 |

| LOTE 14 - ANTICOAGULANTE | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CLOPTOGREL 75MG COMPRIMIDO C/28 COMP | SANDOZ(SP) | CXS | 120 | 24,00 | 2880,00 |
| 2 | ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL | BIOMM(MG) | CXS | 730 | 340,59 | 248630,70 |
| 3 | HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL, 5 ML. CX/25FR. | BLAU FARMAC(SP) | CX | 48 | 597,88 | 28698,24 |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.956.130/0001-28, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 4 - ANTIARRÍTMICO | | | | | | |
|------------------------|---|---------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | AMIODARONA EV 150MG/ML, INJETÁVEL. CX/50AMP. | HIPOLABOR | CX | 12 | 120,00 | 1440,00 |
| 2 | DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/50 AMP. | UNIÃO QUIMICA | CX | 24 | 112,50 | 2700,00 |

| LOTE 21 - DIURÉTICO | | | | | | |
|---------------------|---|------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ESPIRONOLACTONA 25MG C/ 30COMP. | ASPEN | CX | 120 | 7,20 | 864,00 |
| 2 | FUROSEMIDA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS | SANTISA | CX | 320 | 93,75 | 30000,00 |
| 3 | MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CX/40UND. | HALEXISTAR | CX | 840 | 276,00 | 231840,00 |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 e SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.490.756/0001-43. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos infantis "eu gosto mais" da Editora FTD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 193.410,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e dez reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será de até 12 (doze) meses. Código da Ficha: 574 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.361.0014.2132.0000 MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos Código da Ficha: 611 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.365.0014.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos Código da Ficha: 798 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Código da Ficha: 800 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB

- Complementação da União - VAAF Código da Ficha: 847 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CECHESES - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Código da Ficha: 848 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CECHESES - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Código da Ficha: 849 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CECHESES - FUNDEB 30% Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF. SIGNATÁRIOS: JOSEMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 17 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação, com cota exclusiva e cota reservada para MPES, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de material de expediente, visando suprir as demandas das Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais de Bom Jesus das Selvas, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, e ainda os Decretos Municipais





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **05.348.580/0001-26**, com sede à **avenida nações unidas, Nº 1069, bairro vermelha, em Teresina – PI**, Telefone: (86) 3198-0750 ou (86) 9816-22527, E-mail: **licitacao.drogarocha@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, inscrito no CPF nº 153.049.653-53, RG nº **217.504 SSP/PI**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

1.1- Do **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.


DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 5 – ÁGUA PARA INJETÁVEIS | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID. | ISOFARMA | CX | 72 | 105,19 | 7573,68 |
| 2 | AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND. | FARMACE | CX | 72 | 96,19 | 6925,68 |

| LOTE 12 – ANTIHIPERTENSIVO | | | | | | |
|----------------------------|--|--------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | NOVAQUIMI CA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,20 |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 10 | 425,10 | 4251,00 |
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | CRISTALIA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 |
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQUIMIC A | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 |

O registro de preço tem como valor total do lote 05 de **R\$ 14.499,36 (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)** e o lote 12 de **R\$ 22.479,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 36.978,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

BARRA DO CORDA – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.



NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANTONIO FRANCISCO ROCHA
DE ABREU:15304965353

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Dados: 2022.03.17 17:33:11 -03'00'

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº 05.348.580/0001-26
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
CPF nº 153.049.653-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 5 – ÁGUA PARA INJETÁVEIS | | | | | | |
|-------------------------------|--|----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID. | ISOFARMA | CX | 72 | 105,19 | 7573,68 |
| 2 | AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND. | FARMACE | CX | 72 | 96,19 | 6925,68 |

| LOTE 12 – ANTIHIPERTENSIVO | | | | | | |
|----------------------------|--|-------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | NOVAQUIMICA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,20 |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 10 | 425,10 | 4251,00 |



| | | | | | | |
|---|---|------------|----|-----|--------|----------|
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | CRISTALIA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 |
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQUIMICA | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 |

O registro de preço tem como valor total do lote 05 de **R\$ 14.499,36** (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e o lote 12 de **R\$ 22.479,24** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 36.978,60** (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f5aa3a90de5c14fd5d249dbeb285bc02d43422dd

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 05.348.580/0001-26, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.
- 2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 5 – ÁGUA PARA INJETÁVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----|----------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID. | 10 | ISOFARMA | CX | 72 | 105,19 | 7573,68 |
| 2 | AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND. | 500 | FARMACE | CX | 72 | 96,19 | 6925,68 |

LOTE 12 – ANTIHIPERTENSIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------------------|--------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | 0,25MG C/ 30 | NOVAQUIMI CA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,2 |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | 0,15 MG/ML, 1ML. | CRISTALIA | CX | 10 | 425,1 | 4251 |
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | 20 MG/ML, 1 ML. | CRISTALIA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 |
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | 20MG CX C/ 20 | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | 60CAPS | MEDQUIMI CA | CX | 180 | 10,48 | 1886,4 |

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



O registro de preço tem como valor total do lote 05 de R\$ 14.499,36 (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e o lote 12 de R\$ 22.479,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 36.978,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: efa4db3d72364ca07b09760b2b5d42553ac4c7ea

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 447/2021 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 058/2021 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: MARIA MADALENA CARVALHO VIANA, inscrito no CPF: 132.774.992-00. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 58/2021, alterando o prazo de vigência de 24 de março de 2021 a 24 de março de 2022, para 24 de março de 2021 a 24 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretário Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b7da3c2b254117d49e69b42039993c250e799627

PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2022 – Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para atender as necessidade da secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Saúde- SEMUS, Secretaria de Educação – SEMED e Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030..0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 587.194,27 (quinhentos e oitenta e sete mil, centos e noventa e quatro reais e vinte sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de abril de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de março de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c741c4ae6a82463e3be32870945ce3a46d499766

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/ 2022



LOTE 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SEAP - AMPLA CONCORRÊNCIA

BENEFICIÁRIA DA ATA: empresa L. AGUIAR RIBEIRO EIRELLI

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. DE MEDIDA | QNTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (RS) | VALOR TOTAL REGISTRADO (RS) |
|---|---|---|-------|--------|--------------------------------|-----------------------------|
| 6 | Câmara para pneu 4.80 / 4.00-8 4 | UND | 14696 | COLSON | 32,00 | 470.272,00 |
| 7 | Aro com rolamento para carro de mão extraforte 3.25/8 | UND | 1629 | COLSON | 79,00 | 128.691,00 |
| 8 | Aro com rolamento carro plataforma 3.50/8 | UND | 7347 | COLSON | 115,00 | 844.905,00 |
| 9 | Aro com rolamento 4.80 / 4.00-8 4 | UND | 3674 | COLSON | 115,00 | 422.510,00 |
| 10 | Correia em V A30 | UND | 1125 | VONDER | 19,90 | 22.387,50 |
| 11 | Rolamento de rolete 1 polegada roda carrilha para carrinho plataforma | UND | 4953 | FLUNA | 39,00 | 193.167,00 |
| 12 | Rolamento 6200 | UND | 4953 | SKF | 21,35 | 105.746,55 |
| VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA O LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | RS 4.013.583,57 (Quatro milhões treze mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) | | | | |

São Luís, 21 de março de 2022 MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA L. AGUIAR RIBEIRO EIRELI BENEFICIÁRIO DO REGISTRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/ 2022 Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, conforme planilha abaixo: **1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA. **2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. **3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 5 – ÁGUA PARA INJETÁVEIS | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID. | ISOFARMA | CX | 72 | 105,19 | 7573,68 |
| 2 | AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND. | FARMACE | CX | 72 | 96,19 | 6925,68 |

| LOTE 12 – ANTIHIPERTENSIVO | | | | | | |
|----------------------------|--|-------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | NOVAQUIMICA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,20 |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 10 | 425,10 | 4251,00 |
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | CRISTALIA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 |



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS  **QUARTA - FEIRA, 23 - MARÇO - 2022**

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|------------|----|-----|-------|---------|
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQUIMICA | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 |

O registro de preço tem como valor total do lote 05 de **R\$ 14.499,36 (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)** e o lote 12 de **R\$ 22.479,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 36.978,60 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Publique-se. Nakyoane Cunha Andrade Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022** Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ n.º 05.577.401/0001-22, conforme planilha abaixo: **1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** **2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. **3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 – PROTEÍNA | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|---------|------|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | KEDRION | AMP. | 360 | 216,66 | 77997,60 |

| LOTE 10 – ANTIEMÉTICO | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 |
| 2 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 |

| LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLABOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLABOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 |

| LOTE 18 – ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

##TEX Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **05.348.580/0001-26**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 5 – ÁGUA PARA INJETÁVEIS | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID. | ISOFAR MA | CX | 72 | 105,19 | 7573,68 |



| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------|----|----|-------|---------|
| 2 | AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND. | FARMA CE | CX | 72 | 96,19 | 6925,68 |
|---|--------------------------------------|----------|----|----|-------|---------|

| LOTE 11 – REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | |
|---|--|--------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | NOVAQ UIMICA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,20 |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | CRISTAL IA | CX | 10 | 425,10 | 4251,00 |
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | CRISTAL IA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 |
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVAR TIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQ UIMICA | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 |

##DAT Data da Assinatura: 16 de março de 2022.
Publique-se.

##ASS NAKYOANE CUNHA ANDRADE
##CAR Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.236/20211- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para obras do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, Contratado: DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.785.925/0001-98. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.223.325,76 (Um milhão, duzentos e vinte três mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.236/20211- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para obras do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, Contratado: R.N. ALVES DOS REIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 69.439.586/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 270.999,00 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de ambulâncias para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022, Contratado: RUBÉVEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.174.537/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 17 de março de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.236/20211- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para obras do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, Contratado: S.C. VIANA COMÉRCIO, inscrito no CNPJ nº 09.633.385/0001-07. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 2.058.428,88 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: é de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2196/2021 - Barra do Corda/MA.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. Pregão Eletrônico Nº 68/2021/MA. Contratado: MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.757.465/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda - MA. Valor global R\$ 1.296.053,22 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1017.2094.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2094 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: início na data de 21/03/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022. ASS: Nakyone Cunha Andrade CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda - MA.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 5 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS | | | | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. CX/200 UNID. | ISOFARMA | CX | 72 | 105,19 | 7573,68 |
| 2 | AGUA PARA INJEÇÃO, 500 ML. CX/24UND. | FARMACE | CX | 72 | 96,19 | 6925,68 |





| LOTE 11 - REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | | |
|---|--|-------------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | NOVAQUIMICA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,20 | |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 10 | 425,10 | 4251,00 | |
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 | |
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 | |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQUIMICA | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 | |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ n.º 05.577.401/0001-22, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 - PROTEÍNA | | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|---------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | KEDRION | AMP. | 360 | 216,66 | 77997,60 | |

| LOTE 10 - ANTIEMÉTICO | | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 | |
| 2 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 | |

| LOTE 15 - ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLABOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 | |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLABOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 | |

| LOTE 18 - ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 | |

| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPHYLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 | |

| LOTE 24 - RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 | |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 | |

| LOTE 26 - VASODILATADOR | | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 | |
| 2 | NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLABOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 | |

| LOTE 29 - ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 | |

| LOTE 33 - ANTICONVULSIONANTE | | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|------|--------|---------|---------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 | |

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 04.564.165/0001-47, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ n.º 05.577.401/0001-22, com sede à rua Magalhães Filho, N.º 720, bairro centro, em Teresina – PI, Telefone: (86) 3217-1250 ou (86) 9955-71012, E-mail: licitacao@otimadistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr. **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n.º 534.783.983-04, RG n.º 897.440 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

1.1- Do **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios,

#A
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

BT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

BA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 – PROTEÍNA | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | AMP. | 1 | 360 | 216,66 | 77997,60 |

| LOTE 10 – ANTIEMÉTICO | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 |
| 2 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 |

| LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLABOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLABOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 |

| LOTE 18 – ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 |

| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPHYLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 |

[Handwritten signatures and initials]

| LOTE 24 – RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 |

| LOTE 26 – VASODILATADOR | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 |
| 2 | NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLABOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 |

| LOTE 29 – ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 |

| LOTE 33 – ANTICONVULSIONANTE | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 06 de R\$ 77.997,60 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), lote 10 de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), lote 15 de R\$ 16.719,12 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), lote 18 de R\$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), lote 23 de R\$ 53.188,80 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), lote 24 de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), lote 26 de R\$ 17.198,40 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), lote 26 de R\$ 2.889,70 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e o lote 33 de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 354.689,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e oitenta e nove reais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



e sessenta e dois centavos).

BARRA DO CORDA – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

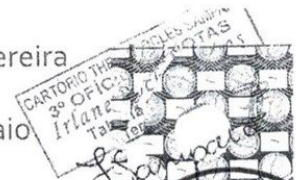
R O Carvalho do Nascimento

R O CARVALHO DO NASCIMENTO

CNPJ nº 05.577.401/0001-22

REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO

CPF nº 534.783.983-04



Saibam quantos este público instrumento de procuração, virem que aos dias 02 de Fevereiro de 2022, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, em meu Cartório na Rua Lizandro Nogueira nº 1223, Centro, compareceu como outorgante: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.577.401/0001-22, estabelecida na Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, Teresina-PI, representada neste ato por sua Titular: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, declara o seu estado civil como sendo casada, empresária, filiação: Maria do Socorro de Oliveira Carvalho e João Batista de Carvalho, Identidade(RG) nº 897.440-SSP/PI, CPF(MF) nº 534.783.983-04, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, nº 8001, Quadra M, Lote 11, Condomínio Aldebaran, bairro Tabajaras, Teresina-PI, reconhecida como a própria, por mim tabeliã, e me foi dito que por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: LUDMILLA GONÇALVES DE CARVALHO, brasileira, maior, casada, consultora de vendas, filiação: Maria do Espírito Santo de S. G. Carvalho e Sergio Marques de Carvalho, Identidade(RG) nº 2.587.383-SSP/PI, CPF(MF) nº 019.664.113-67, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 1928, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, e/ou HILBY NOGUEIRA SOARES, brasileiro, maior, casado, assistente administrativo, filiação: Ateneuza Nogueira Soares e Diocesio Silva Soares, Identidade(RG) nº 2.231.323 SSP-PI, CPF(MF) nº 004.080.523-92, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, nº 4700, Condomínio Bem Viver II, Apto. 104, Bloco 04, bairro Lourival Parente, Teresina-PI, e/ou FELIPI BRAGA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, assistente administrativo, filiação: Antonia Nilda da Silva Braga e Amaury Braga da Silva, Identidade(RG) nº 2.960.800-SSP/PI, CPF(MF) nº 004.293.593-81, residente e domiciliado no Residencial Deus Quer, Quadra 08, Casa 34, Bom Principio, Teresina-PI, com poderes específicos para acompanhar processos licitatórios, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, e Municipais, podendo para tanto assinar documentos, assinar contratos decorrentes de licitação, formular lances verbais, renegociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento. Substabelecimento com reserva de poderes. **Este Instrumento de Procuração tem o prazo de validade de (01) um ano a contar desta data.** Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. Instrumento público válido exclusivamente com os selos digitais de fiscalização inseridos ao final deste ato. Consulte a autenticidade em: www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Fernanda Maria R. G. de Sampaio, Tabeliã Substituta, o digite, dato e assino em público e raso. Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 -

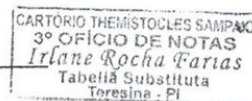
M
A



FMMP/PI: R\$ 0,27 - Selo: R\$ 0,26 Análise documental para lavratura dos atos de notas: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,27 Procuração ou substabelecimento incluído o 1º Traslado - Para administração comercial e outros fins: R\$ 39,81 - FERMOJUPI: R\$ 7,96 - FMMP/PI: R\$ 1,00 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 75,95 (PG: 2022.02.45/1).

Em Testº da verdade
Teresina-PI, 02/02/2022

[Handwritten Signature]
Tabeliã Pública do 3º Ofício



[Handwritten Signature]

Outorgante: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
representada por sua Titular: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº **05.577.401/0001-22**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 – PROTEÍNA | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | AMP. | 1 | 360 | 216,66 | 77997,60 |

| LOTE 10 – ANTIEMÉTICO | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 |
| 2 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 |

| LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLABOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLABOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 |

| LOTE 18 – ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 |

| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | |
|--------------------------|--|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPHYLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 |

| LOTE 24 – RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 |

| LOTE 26 – VASODILATADOR | | | | | | |
|-------------------------|---|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 |
| 2 | NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLABOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 |

| LOTE 29 – ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |

| | | | | | | |
|---|--|--------|----|----|--------|----------|
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 |
|---|--|--------|----|----|--------|----------|

| LOTE 33 – ANTICONVULSIONANTE | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 06 de **R\$ 77.997,60** (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), lote 10 de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), lote 15 de **R\$ 16.719,12** (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), lote 18 de **R\$ 59.496,00** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), lote 23 de **R\$ 53.188,80** (cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), lote 24 de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), lote 26 de **R\$ 17.198,40** (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), lote 26 de **R\$ 22.889,70** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e o lote 33 de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 354.689,62** (trezentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 003fe00ff845688c654f8a225a726a8a4e1397b7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.
- 2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 6 – PROTEÍNA

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | | AMP. | 1 | 360 | 216,66 | 77997,6 |

LOTE 10 – ANTIEMÉTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,7 | 73276 |
| 2 | METOCLOPRAMIDA | | HIPOLABO | CX | 80 | 114,05 | 9124 |

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



CLORIDRATO, 5 MG/ML, R
SOLUÇÃO INJETÁVEL,
2ML. CX/100AMP.

LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | DE | HIPOLABO R | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 |
| 2 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GEL | DE | HIPOLABO R | CX | 60 | 40,3 | 2418 |

LOTE 18 – ANTIINFLAMATÓRIOS

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------------------|---------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | DICLOFENACO, SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | SAL 75MG/ML, INJETÁVEL. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496 |

LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI "MATERGAN" | R-H | RHOPHYLA V | UND | 160 | 332,43 | 53188,8 |

LOTE 24 – RELAXAMENTO UTERINO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | INIBINA COMP. C/20COMP | CX | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,6 |
| 2 | INIBINA CX/25AMP. | INJETÁVEL. | APSEN | CX | 36 | 369,9 | 13316,4 |

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



LOTE 26 – VASODILATADOR

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|---------------|---------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ISORDIL COMPTIMIDOS COMP. | 10MG C/ 30 | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,2 |
| 2 | NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | | HIPOLABO R | CX | 36 | 340,2 | 12247,2 |

LOTE 29 – ANTIHISTAMÍNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,7 |

LOTE 33 – ANTICONVULSIONANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------------|----------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, INJETÁVEL, CX/200AMP. | SOLUÇÃO 10 ML. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150 | 4600 |

O registro de preço tem como valor total do lote 06 de R\$ 77.997,60 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), lote 10 de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), lote 15 de R\$ 16.719,12 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), lote 18 de R\$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), lote 23 de R\$ 53.188,80 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), lote 24 de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), lote 26 de R\$ 17.198,40 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), lote 26 de R\$ 22.889,70 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e o lote 33 de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 354.689,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS****QUARTA - FEIRA, 23 - MARÇO - 2022**

| | | | | | | |
|---|------------------------------------|------------|----|-----|-------|---------|
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQUIMICA | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 |

O registro de preço tem como valor total do lote 05 de **R\$ 14.499,36** (catorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e o lote 12 de **R\$ 22.479,24** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 36.978,60** (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Publique-se. Nakyoane Cunha Andrade Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022** Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, conforme planilha abaixo: **1- DO OBJETO:** A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** **2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. **3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 – PROTEÍNA | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|---------|------|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | KEDRION | AMP. | 360 | 216,66 | 77997,60 |

| LOTE 10 – ANTIEMÉTICO | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 |
| 2 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 |

| LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLABOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLABOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 |

| LOTE 18 – ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 |



| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPHYLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 |

| LOTE 24 - RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 |

| LOTE 26 - VASODILATADOR | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 |
| 2 | NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLABOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 |

| LOTE 29 - ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 |

| LOTE 33 - ANTICONVULSIONANTE | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 06 de **R\$ 77.997,60** (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), lote 10 de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), lote 15 de **R\$ 16.719,12** (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), lote 18 de **R\$ 59.496,00** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), lote 23 de **R\$ 53.188,80** (cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), lote 24 de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), lote 26 de **R\$ 17.198,40** (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), lote 26 de **R\$ 22.889,70** (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e o lote 33 de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 354.689,62** (trezentos e cinquenta e quatro mil, seissentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Publique-se. Nakyoane Cunha Andrade Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/ 2022** Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, conforme planilha abaixo: **1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.** **2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

##TEX Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **R O CARVALHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº **05.577.401/0001-22**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 – PROTEÍNA | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|----------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | KEDRIO N | AMP. | 360 | 216,66 | 77997,60 |



| LOTE 10 – ANTIEMÉTICO | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSE R FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 |
| 2 | METOCLOPRAMID A CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLA BOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 |

| LOTE 15 – ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | |
|----------------------------|--|---------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLA BOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLA BOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 |

| LOTE 18 – ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMA CE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 |

| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | |
|--------------------------|---|---------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | IMUNOGLOBULI NA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPH YLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 |

| LOTE 24 – RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|-------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 |

| LOTE 26 – VASODILATADOR | | | | | | |
|-------------------------|--|---------------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 |
| 2 | NOROADRENALI NA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLA BOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 |

| LOTE 29 – ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 |



| LOTE 33 – ANTICONVULSIONANTE | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 |

##DAT Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

##ASS NAKYOANE CUNHA ANDRADE

##CAR Secretária Municipal de Saúde



| LOTE 11 - REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | | |
|---|--|-------------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | NOVAQUIMICA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,20 | |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 10 | 425,10 | 4251,00 | |
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 | |
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 | |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQUIMICA | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 | |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetuar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 - PROTEÍNA | | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|---------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | KEDRION | AMP. | 360 | 216,66 | 77997,60 | |

| LOTE 10 - ANTIEMÉTICO | | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 | |
| 2 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 | |

| LOTE 15 - ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLABOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 | |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLABOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 | |

| LOTE 18 - ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 | |

| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPHYLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 | |

| LOTE 24 - RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 | |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 | |

| LOTE 26 - VASODILATADOR | | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 | |
| 2 | NORADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLABOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 | |

| LOTE 29 - ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 | |

| LOTE 33 - ANTICONVULSIONANTE | | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|------|--------|---------|---------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 | |

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripêdes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n° 008.286.273-71 e RG n° 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n° 435.903.813-53 e RG n° 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n° 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ n° **04.564.165/0001-47**, com sede à **avenida Presidente Médici, N° 1034**, bairro **parque Piauí**, em **Timon – MA**, Telefone: (99) 3216-0805 ou (99) 3317-9018, E-mail: a.m.z.distribuidora.ltda@hotmail.com ou licitacao@amazoniadistribuidora.com, neste ato representado pelo Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA**, inscrito no CPF n° 159.408.533-15, RG n° **334.627 SSP/PI**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

1.1- Do **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17


LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:159
40853315

Assinado de
forma digital
por LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:1594085
3315
Dados:
2022.03.21
09:26:05 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:159
40853315

Assinado de
forma digital por
LUDGERO DE
SOUSA
VIEIRA:15940853
315
Dados:
2022.03.21
09:26:21 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:159
40853315

Assinado de
forma digital por
LUDGERO DE
SOUSA
VIEIRA:159408533
15
Dados: 2022.03.21
09:26:32 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:159
40853315

Assinado de
forma digital por
LUDGERO DE
SOUSA
VIEIRA:15940853
315
Dados:
2022.03.21
09:26:49 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:159
40853315



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:159
40853315

Assinado de
forma digital por
LUDGERO DE
SOUSA
VIEIRA:15940853
315

Dados:
2022.03.21
09:27:15 -03'00'

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 7 - COLÍRIO | | | | | | |
|------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML. | ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | UND | 60 | 99,83 | 5989,80 |

| LOTE 8 - ANTICOLINÉRGICO | | | | | | |
|--------------------------|---|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| | ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMI A E FARMÁCIA LTD | CX | 36 | 77,15 | 2777,40 |
| 2 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 406,67 | 170801,40 |
| 3 | HIOSCINA 20MG. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 150 | 209,66 | 31449,00 |

| LOTE 9 - CORTICÓIDE | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | BETAMETASONA INJ CX COM 1 AMPOLA | EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. | CX | 360 | 16,00 | 5760,00 |
| 2 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 620 | 322,90 | 200198,00 |
| | HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 180 | 281,40 | 50652,00 |

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15 94085331 5

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315
Dados: 2022.03.21 09:27:30 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



| | | | | | | |
|---|--|------------------------|----|-----|--------|-----------|
| 4 | HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 300 | 511,40 | 153420,00 |
|---|--|------------------------|----|-----|--------|-----------|

| LOTE 13 - ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 280 | 291,13 | 81516,40 |
| 2 | OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | CX | 72 | 726,52 | 52309,44 |
| 3 | RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACEUTICA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 109,89 | 46153,80 |

| LOTE 16 - VASOPRESSOR | | | | | | |
|-----------------------|---|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 72 | 172,80 | 12441,60 |
| 2 | DUBOTAMINA INJ | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 60 | 177,64 | 10658,40 |

| LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO | | | | | | |
|------------------------|---|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACEUTICA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 780 | 97,27 | 75870,60 |

| LOTE 20 - BRONCODILATADOR | | | | | | |
|---------------------------|--|--|--|--|--|--|
|---------------------------|--|--|--|--|--|--|


 LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15 940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315
 Dados: 2022.03.21 09:27:45 -03'00'



| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 24 | 324,31 | 7783,44 |
| 2 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 480 | 14,95 | 7176,00 |
| 3 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 720 | 272,77 | 196394,40 |
| 4 | IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 720 | 74,22 | 53438,40 |

LOTE 22 - COAGULANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 90 | 156,66 | 14099,40 |

LOTE 25 - OCITÓCICO

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 18 | 217,44 | 3913,92 |
| 2 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 160 | 114,60 | 18336,00 |

LOTE 27 - COLINÉRGICO/ANTIASTÊNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA | CX | 18 | 256,10 | 4609,80 |

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA VIEIRA:15940853315
Dados: 2022.03.21 09:27:59 -03'00'

| | | | | | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|----|----|--------|----------|
| | | NACIONAL S/A | | | | |
| 2 | PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 1ML | BLAU FARMACÊUT ICA S.A. | CX | 24 | 428,33 | 10279,92 |

| LOTE 28 – ESTIMULANTE CEREBRAL | | | | | | |
|--------------------------------|--|--|-----|-------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP. | SANOFI MEDLEY FARMACÊUT ICA LTDA. | CX | 240 | 41,37 | 9928,80 |

| LOTE 31 – SOLUÇÃO | | | | | | |
|-------------------|---------------------------------------|--|-----|-------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA AS | UND | 36 | 42,16 | 1517,76 |

| LOTE 32 - GLICOSE | | | | | | |
|-------------------|--|--|-----|-------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 24 | 122,05 | 2929,20 |
| 2 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 72 | 216,26 | 15570,72 |

| LOTE 34 – VITAMINAS | | | | | | |
|---------------------|-----------------------------------|--|-----|-------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | VITAMINA C GOTAS FRASCO C/20ML | MEDQUIMIC A INDUSTRIA FARMACEUT ICA LTDA. | CX | 4 | 109,05 | 436,20 |

LUDGERO
DE
SOUSA
VIEIRA:15
9408533
15

Assinado de
forma digital
por LUDGERO
DE SOUSA
VIEIRA:1594085
3315
Dados:
2022.03.21
09:28:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



| | | | | | | |
|---|--|--|----|-----|--------|-----------|
| 2 | VITAMINA C, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 420 | 187,70 | 78834,00 |
| 3 | VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO C/20ML | EMS S/A | CX | 12 | 45,40 | 544,80 |
| 4 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | MEDQUIMIC A INDUSTRIA FARMACEUT ICA LTDA. | CX | 420 | 359,90 | 151158,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 07 de **R\$ 5.989,80** (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), lote 08 de **R\$ 205.027,80** (duzentos e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), lote 09 de **R\$ 410.030,00** (quatrocentos e dez mil e trinta reais), lote 13 de **R\$ 179.979,64** (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 16 de **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais), lote 19 de **R\$ 75.870,60** (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), lote 20 de **R\$ 264.792,24** (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), o lote 22 de **R\$ 14.099,40** (catorze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 25 de **R\$ 22.249,92** (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 27 de **R\$ 14.889,72** (catorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), lote 28 de **R\$ 9.928,80** (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), lote 31 de **R\$ 1.517,76** (um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), lote 32 de **R\$ 18.499,92** (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), lote 34 de **R\$ 230.973,00** (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 1.476.948,60** (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

BARRA DO CORDA – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretaria Municipal de Saúde

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

LUDGERO DE SOUSA

VIEIRA:15940853315

Assinado de forma digital por LUDGERO DE SOUSA

VIEIRA:15940853315

Dados: 2022.03.21 09:28:35 -03'00'

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ n° 04.564.165/0001-47

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

CPF n° 159.408.533-15

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **04.564.165/0001-47**, conforme planilha abaixo:

- 1- DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.
- 2- DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 3- DA VINCULAÇÃO:** 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 7 - COLÍRIO | | | | | | |
|------------------|---------------------------|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML. | ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | UND | 60 | 99,83 | 5989,80 |

| LOTE 8 – ANTICOLINÉRGICO | | | | | | |
|--------------------------|---|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ÁTROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD | CX | 36 | 77,15 | 2777,40 |
| 2 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 406,67 | 170801,40 |

| | | | | | | |
|---|---------------------------|---|----|-----|--------|----------|
| 3 | HIOSCINA 20MG. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 150 | 209,66 | 31449,00 |
|---|---------------------------|---|----|-----|--------|----------|

| LOTE 9 - CORTICÓIDE | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | BETAMETASONA INJ CX COM 1 AMPOLA | EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. | CX | 360 | 16,00 | 5760,00 |
| 2 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 620 | 322,90 | 200198,00 |
| 3 | HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 180 | 281,40 | 50652,00 |
| 4 | HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 300 | 511,40 | 153420,00 |

| LOTE 13 – ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO | | | | | | |
|---------------------------------------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 280 | 291,13 | 81516,40 |
| 2 | OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | CX | 72 | 726,52 | 52309,44 |
| 3 | RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 109,89 | 46153,80 |

| LOTE 16 - VASOPRESSOR | | | | | | |
|-----------------------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 72 | 172,80 | 12441,60 |
| 2 | DUBOTAMINA INJ | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 60 | 177,64 | 10658,40 |

| LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO | | | | | | |
|------------------------|---------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |

| | | | | | | |
|---|---|--|----|-----|-------|----------|
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 780 | 97,27 | 75870,60 |
|---|---|--|----|-----|-------|----------|

| LOTE 20 - BRONCODILATADOR | | | | | | |
|---------------------------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 24 | 324,31 | 7783,44 |
| 2 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 480 | 14,95 | 7176,00 |
| 3 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 720 | 272,77 | 196394,40 |
| 4 | IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 720 | 74,22 | 53438,40 |

| LOTE 22 - COAGULANTE | | | | | | |
|----------------------|---|-----------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 90 | 156,66 | 14099,40 |

| LOTE 25 - OCITÓCICO | | | | | | |
|---------------------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 18 | 217,44 | 3913,92 |
| 2 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 160 | 114,60 | 18336,00 |

| LOTE 27 - COLINÉRGICO/ANTIASTÊNICO | | | | | | |
|------------------------------------|---|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 18 | 256,10 | 4609,80 |
| 2 | PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 1ML | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 24 | 428,33 | 10279,92 |

| LOTE 28 – ESTIMULANTE CEREBRAL | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP. | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. | CX | 240 | 41,37 | 9928,80 |

| LOTE 31 – SOLUÇÃO | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS | UND | 36 | 42,16 | 1517,76 |

| LOTE 32 - GLICOSE | | | | | | |
|-------------------|--|--|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 24 | 122,05 | 2929,20 |
| 2 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 72 | 216,26 | 15570,72 |

| LOTE 34 – VITAMINAS | | | | | | |
|---------------------|---|--|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | VITAMINA C GOTAS FRASCO C/20ML | MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | CX | 4 | 109,05 | 436,20 |
| 2 | VITAMINA C, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 187,70 | 78834,00 |
| 3 | VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO C/20ML | EMS S/A | CX | 12 | 45,40 | 544,80 |
| 4 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | CX | 420 | 359,90 | 151158,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 07 de R\$ 5.989,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), lote 08 de R\$ 205.027,80 (duzentos e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), lote 09 de R\$ 410.030,00 (quatrocentos e dez mil e trinta reais), lote 13 de R\$ 179.979,64 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 16 de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), lote 19 de R\$ 75.870,60 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), lote 20 de R\$ 264.792,24 (duzentos e sessenta e quatro mil,



setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), o lote 22 de R\$ 14.099,40 (catorze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 25 de R\$ 22.249,92 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 27 de R\$ 14.889,72 (catorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), lote 28 de R\$ 9.928,80 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), lote 31 de R\$ 1.517,76 (um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), lote 32 de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), lote 34 de R\$ 230.973,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 1.476.948,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

DECRETO Nº 76, DE 19 DE MARÇO DE 2022.

Decreta luto oficial no município de Barra do Corda/MA, pelo falecimento do senhor **KAYRO MILHOMEM TEIXEIRA**.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Kayro Milhomem Teixeira, servidor público da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA., ocorrido no dia 19 de março de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade barracordense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barracordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público barracordense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA

Art. 1º- Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Barra do Corda - MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **KAYRO MILHOMEM TEIXEIRA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Barra do Corda/MA.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA/ MA, 19 DE MARÇO DE 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda/MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c14f99e024a203808987807eca8fd74cfcb70de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 7 - COLÍRIO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|-----|---|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML. | | ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊU TICOS LTDA | UND | 60 | 99,83 | 5989,8 |

LOTE 8 – ANTICOLINÉRGICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | | HYPOFARM A - INSTITUTO DE HYPOD ERMIA E FARMÁCIA LTD | CX | 36 | 77,15 | 2777,4 |
| 2 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/100AMP. | | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-F ARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 420 | 406,67 | 170801,4 |
| 3 | HIOSCINA CX/100AMP. | 20MG. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-F ARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 150 | 209,66 | 31449 |

LOTE 9 - CORTICÓIDE

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



| | | | | | | |
|---|--|-------------------------------|----|-----|-------|--------|
| 1 | BETAMETASONA INJ CX COM 1 AMPOLA | EUROFARM ALABORAT ÓRIOS S.A. | CX | 360 | 16 | 5760 |
| 2 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR. | HIPOLABO R FARMAC EUTICA LTDA | CX | 620 | 322,9 | 200198 |
| 3 | HIDROCORTISONA100MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAUFARM ACÊUTICA S.A. | CX | 180 | 281,4 | 50652 |
| 4 | HIDROCORTISONA500MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAUFARM ACÊUTICA S.A. | CX | 300 | 511,4 | 153420 |

LOTE 13 – ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | | LABORATÓ RIOTEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 280 | 291,13 | 81516,4 |
| 2 | OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS | | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | CX | 72 | 726,52 | 52309,44 |
| 3 | RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 109,89 | 46153,8 |

LOTE 16 - VASOPRESSOR

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS | | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 72 | 172,8 | 12441,6 |
| 2 | DUBOTAMINA INJ | | LABORATÓ RIOTEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 60 | 177,64 | 10658,4 |

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 780 | 97,27 | 75870,6 |

LOTE 20 - BRONCODILATADOR

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|---|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | | HIPOLABO R FARMAC EUTICA LTDA | CX | 24 | 324,31 | 7783,44 |
| 2 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP. | | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 480 | 14,95 | 7176 |
| 3 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR. | | HIPOLABO R FARMAC EUTICA LTDA | CX | 720 | 272,77 | 196394,4 |
| 4 | IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR. | | HIPOLABO R FARMAC EUTICA LTDA | CX | 720 | 74,22 | 53438,4 |

LOTE 22 - COAGULANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|-------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | | HIPOLABO R FARMAC EUTICA LTDA | CX | 90 | 156,66 | 14099,4 |

LOTE 25 - OCITÓCICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|
|------|--------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



| | | | | | | |
|---|---|--|----|-----|--------|---------|
| 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | UNIÃO QUÍMICA F ARMACÊUT ICA NACIONAL S/A | CX | 18 | 217,44 | 3913,92 |
| 2 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO QUÍMICA F ARMACÊUT ICA NACIONAL S/A | CX | 160 | 114,6 | 18336 |

LOTE 27 – COLINÉRGICO/ANTIASTÊNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | | UNIÃO QUÍMICA F ARMACÊUT ICA NACIONAL S/A | CX | 18 | 256,1 | 4609,8 |
| 2 | PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 1ML | | BLAUFARM ACÊUTICA S.A. | CX | 24 | 428,33 | 10279,92 |

LOTE 28 – ESTIMULANTE CEREBRAL

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP. | | SANOFI MEDLEYFA RMACÊUTI CA LTDA. | CX | 240 | 41,37 | 9928,8 |

LOTE 31 – SOLUÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% | | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊU TICA AS | UND | 36 | 42,16 | 1517,76 |

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



LOTE 32 - GLICOSE

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-F ARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 24 | 122,05 | 2929,2 |
| 2 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-F ARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 72 | 216,26 | 15570,72 |

LOTE 34 – VITAMINAS

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|---------------|--|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | VITAMINA C FRASCO C/20ML | GOTAS | MEDQUIMI CA INDUSTRIA FARMACEU TICA LTDA. | CX | 4 | 109,05 | 436,2 |
| 2 | VITAMINA C, INJETÁVEL. CX/100AMP. | | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-F ARMACÊUT ICA CEARENSE LT | CX | 420 | 187,7 | 78834 |
| 3 | VITAMINAS COMPLEXO B FRASCO C/20ML | DO GOTAS | EMS S/A | CX | 12 | 45,4 | 544,8 |
| 4 | VITAMINAS COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | DO SOLUÇÃO | MEDQUIMI CA INDUSTRIA FARMACEU TICA LTDA. | CX | 420 | 359,9 | 151158 |

O registro de preço tem como valor total do lote 07 de R\$ 5.989,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), lote 08 de R\$ 205.027,80 (duzentos e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), lote 09 de R\$ 410.030,00 (quatrocentos e dez mil e trinta reais), lote 13 de R\$ 179.979,64 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 16 de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), lote 19 de R\$ 75.870,60 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), lote 20 de R\$ 264.792,24 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), o lote 22 de R\$ 14.099,40 (catorze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 25 de R\$ 22.249,92 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 27 de R\$ 14.889,72 (catorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), lote 28 de R\$ 9.928,80 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), lote 31 de R\$ 1.517,76 (um mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), lote 32 de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), lote 34 de R\$ 230.973,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 1.476.948,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 003fe00ff845688c654f8a225a726a8a4e1397b7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ n.º 05.577.401/0001-22, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 6 – PROTEÍNA

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------|-----|-------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | | AMP. | 1 | 360 | 216,66 | 77997,6 |

LOTE 10 – ANTIEMÉTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-----------------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,7 | 73276 |
| 2 | METOCLOPRAMIDA | | HIPOLABO | CX | 80 | 114,05 | 9124 |



| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPHYLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 |

| LOTE 24 - RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 |

| LOTE 26 - VASODILATADOR | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 |
| 2 | NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLABOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 |

| LOTE 29 - ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 |

| LOTE 33 - ANTICONVULSIONANTE | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 06 de R\$ 77.997,60 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), lote 10 de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), lote 15 de R\$ 16.719,12 (dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), lote 18 de R\$ 59.496,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais), lote 23 de R\$ 53.188,80 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), lote 24 de R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), lote 26 de R\$ 17.198,40 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), lote 26 de R\$ 22.889,70 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) e o lote 33 de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 354.689,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Publique-se. Nakyane Cunha Andrade Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/ 2022 Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, conforme planilha abaixo: 1- **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA. 2- **DA VIGÊNCIA:** 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data



da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações. 3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 7 - COLÍRIO | | | | | | |
|------------------|---------------------------|--------------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML. | ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | UND | 60 | 99,83 | 5989,80 |

| LOTE 8 - ANTICOLINÉRGICO | | | | | | |
|--------------------------|---|--|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTD | CX | 36 | 77,15 | 2777,40 |
| 2 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 406,67 | 170801,40 |
| 3 | HIOSCINA 20MG. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 150 | 209,66 | 31449,00 |

| LOTE 9 - CORTICÓIDE | | | | | | |
|---------------------|--|-----------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | BETAMETASONA INJ CX COM 1 AMPOLA | EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. | CX | 360 | 16,00 | 5760,00 |
| 2 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 620 | 322,90 | 200198,00 |
| 3 | HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 180 | 281,40 | 50652,00 |
| 4 | HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 300 | 511,40 | 153420,00 |

| LOTE 13 - ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO | | | | | | |
|---------------------------------------|--|--|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 280 | 291,13 | 81516,40 |
| 2 | OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | CX | 72 | 726,52 | 52309,44 |
| 3 | RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 109,89 | 46153,80 |

| LOTE 16 - VASOPRESSOR | | | | | | |
|-----------------------|---|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 72 | 172,80 | 12441,60 |
| 2 | DUBOTAMINA INJ | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A | CX | 60 | 177,64 | 10658,40 |



| LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO | | | | | | |
|------------------------|---|--|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 780 | 97,27 | 75870,60 |

| LOTE 20 - BRONCODILATADOR | | | | | | |
|---------------------------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 24 | 324,31 | 7783,44 |
| 2 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 480 | 14,95 | 7176,00 |
| 3 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 720 | 272,77 | 196394,40 |
| 4 | IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 720 | 74,22 | 53438,40 |

| LOTE 22 - COAGULANTE | | | | | | |
|----------------------|---|-----------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA | CX | 90 | 156,66 | 14099,40 |

| LOTE 25 - OCITÓCICO | | | | | | |
|---------------------|--|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 18 | 217,44 | 3913,92 |
| 2 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 160 | 114,60 | 18336,00 |

| LOTE 27 - COLINÉRGICO/ANTIASTÊNICO | | | | | | |
|------------------------------------|---|---|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A | CX | 18 | 256,10 | 4609,80 |
| 2 | PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 IML | BLAU FARMACÊUTICA S.A. | CX | 24 | 428,33 | 10279,92 |

| LOTE 28 - ESTIMULANTE CEREBRAL | | | | | | |
|--------------------------------|--|----------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP. | SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. | CX | 240 | 41,37 | 9928,80 |

| LOTE 31 - SOLUÇÃO | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% | HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS | UND | 36 | 42,16 | 1517,76 |



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUARTA - FEIRA, 23 - MARÇO - 2022

| LOTE 32 - GLICOSE | | | | | | |
|-------------------|--|--|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 24 | 122,05 | 2929,20 |
| 2 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 72 | 216,26 | 15570,72 |

| LOTE 34 - VITAMINAS | | | | | | |
|---------------------|---|--|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | VITAMINA C GOTAS FRASCO C/20ML | MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | CX | 4 | 109,05 | 436,20 |
| 2 | VITAMINA C, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LT | CX | 420 | 187,70 | 78834,00 |
| 3 | VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO C/20ML | EMS S/A | CX | 12 | 45,40 | 544,80 |
| 4 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. | CX | 420 | 359,90 | 151158,00 |

O registro de preço tem como valor total do lote 07 de R\$ 5.989,80 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), lote 08 de R\$ 205.027,80 (duzentos e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), lote 09 de R\$ 410.030,00 (quatrocentos e dez mil e trinta reais), lote 13 de R\$ 179.979,64 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), lote 16 de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), lote 19 de R\$ 75.870,60 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos), lote 20 de R\$ 264.792,24 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), o lote 22 de R\$ 14.099,40 (catorze mil, noventa e nove reais e quarenta centavos), lote 25 de R\$ 22.249,92 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), lote 27 de R\$ 14.889,72 (catorze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), lote 28 de R\$ 9.928,80 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), lote 31 de R\$ 1.517,76 (um mil, quinhentos e dezesseite reais e setenta e seis centavos), lote 32 de R\$ 18.499,92 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), lote 34 de R\$ 230.973,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e três reais). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 1.476.948,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 16 de março de 2022. Publique-se. Nakyoane Cunha Andrade Secretária Municipal de Saúde.

ATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3354/2021-ALEMA Em cumprimento aos comandos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/2014, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da desta Assembleia, com base no Parecer da Procuradoria Geral nº 114/2022, em anexo aos autos, **DECLARO** o Ato de Ratificação de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 093/2021 e nº 110/2021 - da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP/MA - Pregão Eletrônico nº 024/2021 - SARP/MA e 025/2021-SARP/MA, assinada entre a SETE OFFICE EIRELI a e a SEGEP-MA, respaldada na Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo nº. 3354/2021 - ALEMA, com o pré empenho de nº 2022PE000292 emitido pela Diretoria de Orçamento e Finanças, no valor de total de R\$ 1.801.348,54 (Um milhão oitocentos e um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), objetivando a contratação de empresa especializada para a confecção, sob demanda, de material gráfico para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRASE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 21 de março de 2022. Deputado Othelino Neto. Presidente ALEMA.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO: nº 0045219/2022 - SEINC/MA. OBJETO: Respaldo no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico nº 003/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão-SEBRAE/MA e a SEINC/MA, por intermédio do Fundo de desenvolvimento Industrial do Maranhão-FDI/MA, cujo o objeto é apoiar a realização da FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022, a ser realizada de 31 de março a 03 de abril de 2022. **VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).** **FAVORECIDO:** Serviço de Apoio às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

##TEX Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **04.564.1650001-47**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 7 - COLÍRIO | | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML. | ALLERGAN | UND | 60 | 99,83 | 5989,80 |

LOTE 8 – ANTICOLINÉRGICO



| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|-----------|------|--------|---------|-----------|
| 1 | ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | HYPOFARMA | CX | 36 | 77,15 | 2777,40 |
| 2 | Escopolamina butilbrometo, com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, injetável, 5 ml. cx/100amp. | FARMACE | CX | 420 | 406,67 | 170801,40 |
| 3 | HIOSCINA 20MG. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 150 | 209,66 | 31449,00 |

| LOTE 9 - CORTICÓIDE | | | | | | |
|---------------------|--|------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | BETAMETASON A INJ CX COM 1 AMPOLA | EUROF ARMA | CX | 360 | 16,00 | 5760,00 |
| 2 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR. | HIPOLA BOR | CX | 620 | 322,90 | 200198,00 |
| 3 | HIDROCORTISO NA 100MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU | CX | 180 | 281,40 | 50652,00 |
| 4 | HIDROCORTISO NA 500MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU | CX | 300 | 511,40 | 153420,00 |

| LOTE 13 - ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-----------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 280 | 291,13 | 81516,40 |
| 2 | OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS | CRISTÁLIA | CX | 72 | 726,52 | 52309,44 |
| 3 | RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMA CE | CX | 420 | 109,89 | 46153,80 |

| LOTE 16 - VASOPRESSOR | | | | | | |
|-----------------------|---|-------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS | UNIÃO | CX | 72 | 172,80 | 12441,60 |
| 2 | DUBOTAMINA INJ | TEUTO | CX | 60 | 177,64 | 10658,40 |

| LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO | | | | | | |
|------------------------|------------------|-------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, | FARMA | CX | 780 | 97,27 | 75870,60 |



| | | | | | | |
|---|---|-------------|----|-----|-------|----------|
| | 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | CE | | | | |
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMA CE | CX | 780 | 97,27 | 75870,60 |

LOTE 20 - BRONCODILATADOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|--|---------------|------|--------|---------|---------------|
| 1 | EPINEFRINA, 1MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | HIPOLA BOR | CX | 24 | 324,31 | 7783,44 |
| 2 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP. | UNIÃO | CX | 480 | 14,95 | 7176,00 |
| 3 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR. | HIPOLA BOR | CX | 720 | 272,77 | 196394,4 0 |
| 4 | IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR. | HIPOLA BOR | CX | 720 | 74,22 | 53438,40 |

LOTE 22 - COAGULANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|--|---------------|------|--------|---------|----------|
| 1 | FITOMENADION A, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | HIPOLA BOR | CX | 90 | 156,66 | 14099,40 |

LOTE 25 - OCITÓCICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|-------|------|--------|---------|----------|
| 1 | METILERGOMETRI NA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | UNIÃO | CX | 18 | 217,44 | 3913,92 |
| 2 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO | CX | 160 | 114,60 | 18336,00 |

LOTE 27 - COLINÉRGICO/ANTIASTÊNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|-----------|-------|------|--------|---------|---------|
|------|-----------|-------|------|--------|---------|---------|



| | | | | | | |
|---|---|-------|----|----|--------|----------|
| 1 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO | CX | 18 | 256,10 | 4609,80 |
| 2 | PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 1ML | BLAU | CX | 24 | 428,33 | 10279,92 |

LOTE 28 – ESTIMULANTE CEREBRAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|--|---------------|------|--------|---------|---------|
| 1 | PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP. | SANOFI MEDLEY | CX | 240 | 41,37 | 9928,80 |

LOTE 31 – SOLUÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|------------------------------------|-------|------|--------|---------|---------|
| 1 | POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% | HALEX | UND | 36 | 42,16 | 1517,76 |

LOTE 32 - GLICOSE

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|--|----------|------|--------|---------|----------|
| 1 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMA CE | CX | 24 | 122,05 | 2929,20 |
| 2 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMA CE | CX | 72 | 216,26 | 15570,72 |

LOTE 34 – VITAMINAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|------|---|------------|------|--------|---------|----------|
| 1 | VITAMINA C GOTAS FRASCO C/20ML | MEDQUIMICA | CX | 4 | 109,05 | 436,20 |
| 2 | VITAMINA C, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMA CE | CX | 420 | 187,70 | 78834,00 |
| 3 | VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO C/20ML | EMSS/A | CX | 12 | 45,40 | 544,80 |



| | | | | | | |
|---|---|-------------|----|-----|--------|-----------|
| 4 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | MEDQ UIMICA | CX | 420 | 359,90 | 151158,00 |
|---|---|-------------|----|-----|--------|-----------|

##DAT Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

##ASS NAKYOANE CUNHA ANDRADE

##CAR Secretária Municipal de Saúde



| LOTE 11 - REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/ELETRÓLITOS | | | | | | | |
|---|--|-------------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | CAVERDILOL 0,25MG C/ 30 COMPRIMIDOS | NOVAQUIMICA | CXS | 120 | 21,91 | 2629,20 | |
| 2 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML. CX/50AMP | CRISTALIA | CX | 10 | 425,10 | 4251,00 | |
| 3 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | CRISTALIA | CX | 48 | 277,99 | 13343,52 | |
| 4 | HIDRALAZINA, 20MG CX C/ 20COMP | NOVARTIS | CX | 48 | 7,69 | 369,12 | |
| 5 | NIFEDIPINO SUBLINGUAL CX C/ 60CAPS | MEDQUIMICA | CX | 180 | 10,48 | 1886,40 | |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa R O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 6 - PROTEÍNA | | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|---------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | ALBUBINA HUMANA 10MG INJ. | KEDRION | AMP. | 360 | 216,66 | 77997,60 | |

| LOTE 10 - ANTIEMÉTICO | | | | | | | |
|-----------------------|--|--------------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | BROMOPRIDA 10MG/ML INJ CX C/100 AMP | WASSER FARMA | CX | 280 | 261,70 | 73276,00 | |
| 2 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 80 | 114,05 | 9124,00 | |

| LOTE 15 - ANESTÉSICO LOCAL | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/ 25FCS | HIPOLABOR | CXS | 96 | 148,97 | 14301,12 | |
| 2 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL | HIPOLABOR | CX | 60 | 40,30 | 2418,00 | |

| LOTE 18 - ANTIINFLAMATÓRIOS | | | | | | | |
|-----------------------------|---|---------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG/ML, INJETÁVEL. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 600 | 99,16 | 59496,00 | |

| LOTE 23 - IMUNOGLOBULINA | | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | IMUNOGLOBULINA 300MCG ANTI R-H "MATERGAN" | RHOPHYLAV | UND | 160 | 332,43 | 53188,80 | |

| LOTE 24 - RELAXAMENTO UTERINO | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------|-------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | INIBINA COMP. CX C/20COMP | ASPEN | CX | 20 | 344,18 | 6883,60 | |
| 2 | INIBINA INJETÁVEL. CX/25AMP. | APSEN | CX | 36 | 369,90 | 13316,40 | |

| LOTE 26 - VASODILATADOR | | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | ISORDIL 10MG COMPTIMIDOS C/ 30 COMP. | E M S | CX | 240 | 20,63 | 4951,20 | |
| 2 | NOROADRENALINA INJ. C/ 50 AMP | HIPOLABOR | CX | 36 | 340,20 | 12247,20 | |

| LOTE 29 - ANTIHISTAMÍNICO | | | | | | | |
|---------------------------|--|--------|------|--------|---------|----------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP | SANVAL | CX | 90 | 254,33 | 22889,70 | |

| LOTE 33 - ANTICONVULSIONANTE | | | | | | | |
|------------------------------|--|-------------|------|--------|---------|---------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | |
| 1 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | HALEX ISTAR | CX | 4 | 1150,00 | 4600,00 | |

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.





2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 7 - COLÍRIO | | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ARGIROL 10%, COLÍRIO 5ML. | ALLERGAN | UND | 60 | 99,83 | 5989,80 |

| LOTE 8 - ANTICOLINÉRGICO | | | | | | |
|--------------------------|---|-----------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | HYPOFARMA | CX | 36 | 77,15 | 2777,40 |
| 2 | Escopolamina butilbrometo, com dipirona sódica, 4mg + 500mg/ml, injetável, 5 ml. cx/100amp. | FARMACE | CX | 420 | 406,67 | 170801,40 |
| 3 | HIOSCINA 20MG. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 150 | 209,66 | 31449,00 |

| LOTE 9 - CORTICÓIDE | | | | | | |
|---------------------|--|-----------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | BETAMETASONA INJ CX COM 1 AMPOLA | EUROFARMA | CX | 360 | 16,00 | 5760,00 |
| 2 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,5ML. CX/100FR. | HIPOLABOR | CX | 620 | 322,90 | 200198,00 |
| 3 | HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU | CX | 180 | 281,40 | 50652,00 |
| 4 | HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL. CX/100AMP. | BLAU | CX | 300 | 511,40 | 153420,00 |

| LOTE 13 - ANTIÁCIDO/PROTETOR GÁSTRICO | | | | | | |
|---------------------------------------|--|-----------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | TEUTO | CX | 280 | 291,13 | 81516,40 |
| 2 | OMEPRAZOL INJ. C/ 20FCS | CRISTÁLIA | CX | 72 | 726,52 | 52309,44 |
| 3 | RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 420 | 109,89 | 46153,80 |

| LOTE 16 - VASOPRESSOR | | | | | | |
|-----------------------|---|-------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | CLORIDRATO DE DOPAMINA AMPOLA C/10ML CX C/50AMPOLAS | UNIÃO | CX | 72 | 172,80 | 12441,60 |
| 2 | DUBOTAMINA INJ | TEUTO | CX | 60 | 177,64 | 10658,40 |

| LOTE 19 - ANTIPIRÉTICO | | | | | | |
|------------------------|---|---------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 780 | 97,27 | 75870,60 |
| 1 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | FARMACE | CX | 780 | 97,27 | 75870,60 |

| LOTE 20 - BRONCODILATADOR | | | | | | |
|---------------------------|--|-----------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | EPINEFRINA, 1MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | HIPOLABOR | CX | 24 | 324,31 | 7783,44 |
| 2 | ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, 1 ML. CX/06AMP. | UNIÃO | CX | 480 | 14,95 | 7176,00 |
| 3 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 15 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR | CX | 720 | 272,77 | 196394,40 |
| 4 | IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML. CX/50FR. | HIPOLABOR | CX | 720 | 74,22 | 53438,40 |

| LOTE 22 - COAGULANTE | | | | | | |
|----------------------|---|-----------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | HIPOLABOR | CX | 90 | 156,66 | 14099,40 |

| LOTE 25 - OCITÓCICO | | | | | | |
|---------------------|--|-------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/100AMP. | UNIÃO | CX | 18 | 217,44 | 3913,92 |
| 2 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO | CX | 160 | 114,60 | 18336,00 |

| LOTE 27 - COLINÉRGICO/ANTIESTÊNICO | | | | | | |
|------------------------------------|---|-------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML. CX/50AMP. | UNIÃO | CX | 18 | 256,10 | 4609,80 |
| 2 | PROSTIGMINE 0,5MG INJ CX/100 1ML | BLAU | CX | 24 | 428,33 | 10279,92 |

| LOTE 28 - ESTIMULANTE CEREBRAL | | | | | | |
|--------------------------------|--|---------------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 ML. CX/12AMP. | SANOFI MEDLEY | CX | 240 | 41,37 | 9928,80 |

| LOTE 31 - SOLUÇÃO | | | | | | |
|-------------------|------------------------------------|-------|------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | POLISOCEL SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% | HALEX | UND | 36 | 42,16 | 1517,76 |





| LOTE 32 - GLICOSE | | | | | | |
|-------------------|--|---------|------|--------|---------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 24 | 122,05 | 2929,20 |
| 2 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML. CX/200AMP. | FARMACE | CX | 72 | 216,26 | 15570,72 |

| LOTE 34 - VITAMINAS | | | | | | |
|---------------------|---|------------|------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | VITAMINA C GOTAS FRASCO C/20ML | MEDQUIMICA | CX | 4 | 109,05 | 436,20 |
| 2 | VITAMINA C, INJETÁVEL, CX/100AMP. | FARMACE | CX | 420 | 187,70 | 78834,00 |
| 3 | VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FRASCO C/20ML | EMS S/A | CX | 12 | 45,40 | 544,80 |
| 4 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, INJETÁVEL, 2 ML. CX/100AMP. | MEDQUIMICA | CX | 420 | 359,90 | 151158,00 |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belagua, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roço Lateral para Atender as Demandas do Município de Belagua/MA, no dia 06 de abril de 2022, as 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitabelagua.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Rua Nova, SN, Centro, Belagua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitabelagua.com.br>. No SACOP (Portal do Tribunal de Contas do Estado Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpmpmb@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Belagua - MA, 24 de março de 2022. Miqueias Henrique de Meireles - Pregoeiro Municipal.

Belagua/MA, 24 de Março de 2022.
MIQUEIAS HENRIQUE DE MEIRELES
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, apresenta resultado da análise e julgamento sobre as documentações apresentadas na última sessão (16/03/2022) da Tomada de Preços nº 002/2022. Licitantes consideradas HABILITADAS foram as seguintes: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - CNPJ nº 07.487.614/0001-99; C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.314.565/0001-50; MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.746.084/0001-09; W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 37.113.308/0001-53; METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ nº 20.727.193/0001-94; MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.953.540/0001-43; M. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.105.333/0001-00; MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 27.896.522/0001-70; AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 36.865.799/0001-26. Consequentemente foram INABILITADAS a seguintes empresas: PPH PROJETO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 14.834.606/0001-37; ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ nº 05.703.869/0001-16; IDEAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ nº 13.480.705/0001-03; BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 05.791.171/0001-08; T A N COSTA - ME - CNPJ nº 28.403.062/0001-63; J S COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 12.508.451/0001-13; ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 23.706.563/0001-03; M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.189.795/0001-42. A partir da publicação deste julgamento inicia-se o prazo legal para que os mesmos, se quiserem, apresentem recursos contra suas inabilitações, que os façam em tempo hábil através do e-mail: cp@bomjesusdasselvas.ma.gov.br ou diretamente na sala da CPL das 08h às 12h de segunda a sexta-feira. Não havendo interposição de recursos será publicada nova data para reabertura da sessão e análise e leitura dos preços ofertados. Bom Jesus das Selvas/MA

Em, 21 de março de 2022
JILSON SILVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 057/2021
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo da Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos poços artesanais da zona urbana e rural, para suprimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da cidade de Colinas/MA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO -60 (sessenta) dias
Colinas/MA - 08 de fevereiro de 2022 CONTRATADA: BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.692.201/0001-0. CONTRATANTE: Sr. Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 076/2021
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ortopédicos, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Colinas/MA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art.65 da 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início em 23/03/2022 a 23/03/2023 Colinas/MA - 23 de março de 2022 CONTRATADA: F P BARRA - ORTOCLINICA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 13.207.346/0001-07, CONTRATANTE: Srª. Liliane Neves Carvalho. Secretária Municipal de Saúde - SEMUS.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022032300226

226

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos de saúde hospitalar, laboratorial e odontológicos (classe "Grupo A, B e E) e medicamentos vencidos do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde/UBS e Centro Especializado em Odontologia/CEO, Lote 1 RS: 608.850,00 (seiscentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais) CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 32.879.596/0001-38, MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2021 - SRP AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

RETIFICAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO 005/2022, REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022, na SEÇÃO 3 nº 54, páginas 218, segunda-feira, 21 de março de 2022, do Diário Oficial do União, na Publicação da HOMOLOGAÇÃO 005/2022 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022. Onde se lê: SILVINO SANTOS COSTA, Leia-se: KASSIELE PINHEIRO COSTA, Formosa da Serra Negra/MA; 22 de março de 2022. RICARDO PONTES SALES - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica que em atendimento ao Ofício nº 016/2022 SEMUS, por ordem do Senhor Secretário Municipal de Saúde, Alcemir da Conceição Costa, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA REDE VIVER SEM LIMITES. Após análise verificou-se que há a necessidade pela exigência da apresentação dos documentos de Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA dos itens passíveis de registro ou cadastro. Nas demais exigências segue inalteradas. Informa ainda que tão logo definida nova data, o prego é será republicado a critério da supremacia do interesse público.

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 17 de março de 2022 às 09:40h (nove horas e quarenta minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021 tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo "Split", ACJ e refrigeração (Abrangendo bebedouros, refrigeradores, freezers, cortinas de ar e frigobares) e demais modelos com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades da SEDE da Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações: UPA SÃO JOSÉ, SAMU, HMI, HMII, DAPS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAPS, CDII/CEMI/AUDITORIA, ZOONOSES, CEREST, TFD, CEO, DST/AIDS, EQUOTERAPIA, SAÚDE DA MULHER E CAF, conforme especificações constantes do Termo de Referência e planilhas em anexo. Foi declarada vencedora do certame a empresa: L. P. COUTINHO.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 453/2022, processo cujo objeto é a locação de tendas piramidal, sanitários químicos, gradil de proteção e fechamento metálico para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 05 de abril de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo maior desconto, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 454/2022, processo cujo objeto é a aquisição de combustíveis e derivados para o Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 07 de abril de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas - SACOP. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **10.645.510/0001-70**, com sede à **avenida Nações Unidas, N.º 834, bairro vermelha, em Teresina – PI**, Telefone: (86) 3223-3980 ou (86) 9889-4116, E-mail: **licitacao@distribuidorasaudevida.com.br**, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO GOMES DUARTE**, inscrito no CPF n.º **995.623.163-00**, RG n.º **2232064 SSP/PI**, denominado simplesmente **CONTRATADO**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

1.1- Do **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, se houver, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa estadual, Certidão Negativa de Débitos e dívida ativa municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Barra do Corda por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do estado e do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou contrato específica com a empresa.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 17 - ÓLEOS | | | | | | |
|-----------------|--|----------|--------|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DERSANI "ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO C/100ML | MEGALABS | FRASCO | 120 | 7,70 | 924,00 |
| 2 | OLEO MINERAL UNID. | INGÁ | CXS | 25 | 77,44 | 1936,00 |

| LOTE 30 - LAXANTE | | | | | | |
|-------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C SONDA RETAL 250ML. CX/24UND. | FARMACE | CX | 720 | 419,44 | 301996,80 |

O registro de preço tem como valor total do lote 17 de **R\$ 2.860,00** (dois mil, oitocentos e sessenta reais), e do lote 30 de **R\$ 301.996,80** (trezentos e um mil, novecentos e noventa e seis e oitenta centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de **R\$ 304.856,80** (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

BARRA DO CORDA – MA, 16 DE MARÇO DE 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Edivania Pereira da Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa

THIAGO GOMES

DUARTE:99562316300

Assinado de forma digital por THIAGO GOMES

DUARTE:99562316300

Dados: 2022.03.16.14:21:10 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA

CNPJ n° 10.645.510/0001-70

THIAGO GOMES DUARTE

CPF n° 995.623.163-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF n.º 008.286.273-71 e RG n.º 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo n.º 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **10.645.510/0001-70**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei n.º 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 17 - ÓLEOS | | | | | | |
|-----------------|--|----------|--------|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | DERSANI "ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO C/100ML | MEGALABS | FRASCO | 120 | 7,70 | 924,00 |
| 2 | OLEO MINERAL UNID. | INGÁ | CXS | 25 | 77,44 | 1936,00 |

| LOTE 30 - LAXANTE | | | | | | |
|-------------------|---|---------|-----|-------|------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C SONDA RETAL 250ML. CX/24UND. | FARMACE | CX | 780 | 419,44 | 301996,80 |



O registro de preço tem como valor total do lote 17 de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), e do lote 30 de R\$ 301.996,80 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e seis e oitenta centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 304.856,80 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXTRATO DE CONTRATO Nº 94 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 19/2022/MA. Contratado: RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 093.864.083-68. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bcffb6ab20988e2d958d917f3d1e12ae1ed62e6f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 858/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento Provisório da U.I. Vanderley Felix Costa, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.18/2022/MA. Contratado: DIOCESE DE GRAJAU, inscrito no CNPJ Nº 06.132.674/0022-50 neste ato representado pelo Sr. JONATHAN MAGAYWER BARBOSA DE LIMA, portador da Carteira de identidade Nº 071024182019-4 CPF Nº 085.384.984-60. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 670b5314f061559914634289236a05f0db8c5462

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.21/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022, Contratado: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.034.494/0001- 75. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 47.286,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4c477d07a7ebee626d17f8e9ffa3723e4317f832

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

LOTE 17 - ÓLEOS

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|----------|------------|-------|------------|-------------|
| 1 | DERSANI "ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO C/100ML | | MEGALABS | FRA SCO | 120 | 7,7 | 924 |
| 2 | OLEO MINERAL UNID. | | INGÁ | CXS | 25 | 77,44 | 1936 |

LOTE 30 - LAXANTE

| ITEM | DESCRIÇÃO MERCADORIAS | DAS | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------|-----|-------|------------|-------------|
| 1 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C SONDA RETAL 250ML. CX/24UND. | | FARMACE | CX | 780 | 419,44 | 301996,8 |

O registro de preço tem como valor total do lote 17 de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais), e do lote 30 de R\$ 301.996,80 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e seis e oitenta centavos). Perfazendo o valor global da ata de registro de preço de R\$ 304.856,80 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

Nakyoane Cunha Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f0c17e53adfbbae355f99b454ef0924071ca3308



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

##ATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

##TEX Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA** através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N° 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.645.510/0001-70**, conforme planilha abaixo:

1- DO OBJETO: A presente **ATA** tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.**

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 17 - ÓLEOS | | | | | | |
|-----------------|--|-----------|--------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | DERSANI "ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO C/100ML | MEGAL ABS | FRASCO | 120 | 7,70 | 924,00 |



| | | | | | | |
|---|--------------------|------|-----|----|-------|---------|
| 2 | OLEO MINERAL UNID. | INGÁ | CXS | 25 | 77,44 | 1936,00 |
|---|--------------------|------|-----|----|-------|---------|

| LOTE 30 - LAXANTE | | | | | | |
|-------------------|---|-------------|-------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C SONDA RETAL 250ML. CX/24UND. | FARMA CE | CX | 720 | 419,44 | 301996,80 |

##DAT Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Publique-se.

##ASS NAKYOANE CUNHA ANDRADE

##CAR Secretária Municipal de Saúde



12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Denilson Castro Da Silva (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 256/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. JÚLIO DA COSTA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 012.223.483-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 11.036,42 (onze mil, trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Júlio Da Costa Alves (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. MARCOS ANTONIO SOBRINHO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 632.815.803-35. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 11.166,10 (onze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Marcos Antonio Sobrinho Da Costa (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Srª. MAYRA CASTRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 635.404.543-73. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 9.231,50 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Mayra Castro Da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. CARLOS ANTONIO ARAUJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 027.717.464-33. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Carlos Antonio Araujo Santos (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 268/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. EDINALDO SILVA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 916.187.463-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 2.756,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Edinaldo Silva De Sousa (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 280/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Srª. ROSILENE ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 026.236.363-11. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 2.336,20 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Rosilene Alves De Sousa (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 284/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a Srª. MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 515.874.593-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Maria José Lima Da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. PEDRO VICENTE DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 522.593.823-04. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 1.467,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Pedro Vicente De Barros (Contratado).

RESENHA DO CONTRATO Nº 290/2022 - SEMED. Referente Chamada Pública Nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e o Sr. RAIMUNDO NONATO MACEDO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 779.143.923-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. VALOR TOTAL: Este instrumento contratual tem como valor total R\$ 9.876,50 (nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta) ou até 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Raimundo Nonato Macedo Lima (Contratado).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 44, 7 de março de 2022, página 230, RESENHA DO CONTRATO 043/2022 - SEMED. Onde se lê: Referente a Chamada Pública nº 20/2020 Leia-se: Referente ao Pregão Presencial 20/2020.

Balsas, 24 de março de 2022
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria Executiva.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial da União, Nº 46, 9 de março de 2022, página 239, RESENHA DO CONTRATO 031/2022 - SEMED. Onde se lê: Referente a Chamada Pública nº 20/2020 Leia-se: Referente ao Pregão Presencial 20/2020.

Balsas, 24 de março de 2022
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Secretaria Executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.21/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodíalise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022, Contratado: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.034.494/0001-75. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 47.286,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fone de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP - MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 68/2021, homologado em 16/03/2022, integrante do Processo Administrativo nº 2.196/2021, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, conforme planilha abaixo:

- DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda - MA.
- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetuar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

| LOTE 17 - ÓLEOS | | | | | | |
|-----------------|--|----------|--------|--------|---------|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | DERSANI "ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL" FRASCO C/100ML | MEGALABS | FRASCO | 120 | 7,70 | 924,00 |
| 2 | ÓLEO MINERAL UNID. | INGÁ | CXS | 25 | 77,44 | 1936,00 |

| LOTE 30 - LAXANTE | | | | | | |
|-------------------|---|---------|-------|--------|---------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C SONDRA RETAL 250ML. CX/24UNID. | FARMACE | CX | 780 | 419,44 | 301996,80 |

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

